



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 29 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº184 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA COAFI CC Nº156/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil , em Fortaleza , 15 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº156/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Silva Azevedo	CAP PM	300.022-2-9	III	16/08/2023	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte/CE	1/2	77,10	*****	38,55
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	ST PM	799.898-1-9	V	16/08/2023	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Márcio Ney Moreira da Silva	1º SGT PM	799.778-1-0	V	16/08/2023	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Andre Luiz Soares Costa	ST PM	799.873-1-X	V	16/08/2023	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Pedro Augusto Oliveira Freire Mêndes	CB PM	800.118-9-X	V	16/08/2023	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Antonio Renner Pedrosa Magalhaes de Castro	CB PM	800.119-7-0	V	16/08/2023	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte/CE	1/2	61,33	*****	30,67

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº157/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza ,15 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº157/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	ST PM	800.084-3-0	V	12/08/23 a 13/08/23	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
FCO ELÍEZIO DOS SANTOS MARTINS	3ºSGT PM	800.084-0-6	V	12/08/23 a 13/08/23	A serviço da Casa Militar no município de Caridade /CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1ºSGT PM	799.892-1-5	V	12/08/23 a 13/08/23	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	SD PM	300.019-3-1	V	12/08/23 a 13/08/23	A serviço da Casa Militar no município de Caridade /CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº159/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza ,15 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº159/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
SALIM BRAIDE NETO	ST PM	799.900-1-9	V	11/08/23 a 14/08/23	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA	ST PM	800.054-3-1	V	11/08/23 a 14/08/23	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

\*\*\* \* \*\*\* \*

www.fsc.org  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>CÉLIO STUDART BARBOSA</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

**PORTEARIA CC Nº981/2023 - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA**, matrícula 037.456-1-9, como FISCAL SETORIAL DO CONTRATO Nº 077/2023, firmado com a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, a partir do dia 21 de setembro de 2023, estando apta a realizar todos os atos a ele relacionados. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2023.**

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 167, SÉRIE 3 | ANO XV, de 04 DE SETEMBRO DE 2023, que publicou a PORTARIA CC Nº958/2023. **Onde se lê:** "...SUBSTITUIR o Senhor JOÃO BATISTA MORAIS DE PAULO, matrícula 800.091-3-5, pelos SENHORES WAGNER GOMES DA SILVA, matrícula 800.044-3-5, e JOÃO PAULO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 300.023-3-4, respectivamente como FISCAIS ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO CONTRATO Nº 066/2022,...". **Leia-se:** "...SUBSTITUIR o Senhor JOÃO BATISTA MORAIS DE PAULO, matrícula 800.091-3-5, pelos SENHORES WAGNER GOMES DA SILVA, matrícula 800.044-3-5, e JOÃO BATISTA MORAIS DE PAULO, matrícula 800.091-3-5, respectivamente como FISCAIS ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO CONTRATO Nº 066/2022,...". Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº 185, bairro Cristo Rei, Curitiba/PR – CEP 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 23/2022; Nos termos do Processo nº 30032.000475/2023-94; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº23/2022**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2023 até



22/09/2024, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: de 23/09/2023 até 22/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 15 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo Osman Lima - Presidente da ETICE - Respondendo; Chagas Romão Cavalcante Souza - Gestor do Contrato; Hugo Henrique Aurelio de Lima - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) LUCAS ANTUNES SANTOS, matrícula 30002458, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 13 de Setembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA PGE/GAB Nº140/2023** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do art. 8º da Lei Complementar n.º 58/2006, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Estadual n.º 18.439, de 27 de julho de 2023, que alterou a Lei Estadual n.º 16.381, de 25 outubro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência nos serviços prestados na Procuradoria-Geral do Estado, buscando sempre a otimização dos resultados pretendidos; RESOLVE: Art. 1º A Procuradoria-Geral do Estado poderá não propor execuções fiscais relativas a créditos de natureza tributária ou não tributária cujo valor inscrito em dívida ativa não ultrapasse os seguintes valores: I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para débitos tributários de IPVA e ITCD e não tributários inscritos em dívida ativa; II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para débitos inscritos de ICMS. Parágrafo único. Para a cobrança dos débitos previstos neste artigo, a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará adotará todas as providências extrajudiciais, conforme previsto na legislação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. PRÓCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\* \*

### ATO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL Nº01/2021 – PGE/CE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado – Classe “D” da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 001/2021-PGE/CE, publicado no DOE de 05/10/2021, considerando, ainda, a ordem de classificação do Edital nº 013/2022-PGE/CE, publicado no DOE de 20/05/2022, RESOLVE:

- I - CONVOCAR as CANDIDATAS constante no Anexo Único deste Ato;
- II – Informar que as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Ato devem comparecer à Célula de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, em Fortaleza - CE, no prazo 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da circulação no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 17h, a fim de tratar do procedimento relativo à nomeação no respectivo cargo efetivo, munidas dos seguintes documentos:
  - a)original e cópia autenticada ou validada por servidor público, do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no item 2 do Edital nº 001/2021, de 05 de outubro de 2021;
  - b)original e cópia autenticada ou validada por servidor público da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
  - c) na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
  - d) original e cópia autenticada ou validada por servidor público do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
  - e) original e cópia autenticada ou validada por servidor público do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - f) original e cópia autenticada ou validada por servidor público de comprovante de residência;
  - g) certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)). Caso não seja possível ao candidato apresentar a certidão em razão de acumulação de cargos que cessará apenas por ocasião da posse, o documento poderá ser apresentado neste último momento;
  - h) original e cópia autenticada ou validada por servidor público da carteira da OAB. Não possuindo ainda o candidato inscrição, o documento poderá ser apresentado para posse, sem prejuízo do disposto na legislação;
  - i) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP;
  - j) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- O candidato impossibilitado de comparecer à Célula de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, na data prevista, poderá enviar a documentação por procurador devidamente habilitado ou através do seguinte e-mail: [concursopege21@pge.ce.gov.br](mailto:concursopege21@pge.ce.gov.br)
- III - INFORMAR acerca da necessidade da realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários, que ocorrerá após a entrega dos documentos:
  - Hemograma completo com plaquetas;
  - Coagulograma Completo com Tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
  - Dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
  - Sumário de Urina;
  - Raio X do tórax em PA, com laudo;
  - Eletrocardiograma com Laudo;
  - Eletroencefalograma com Laudo
  - Acuidade Visual com Laudo;
  - Acuidade Auditiva com Laudo;
  - VDRL e Machado Guerreiro;
  - Exame de sanidade mental feito por psiquiatra.
- IV- DETERMINAR que, de acordo com o item 3 do Edital nº 001 – PGE/CE, de 05 de outubro de 2021, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
  - a) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
  - b) estar em gozo dos direitos políticos;
  - c) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 do edital nº 001 – PGE/CE;
  - f) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge com dados, até a data da posse;
  - i) providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;
  - j) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido nos últimos cinco anos:



1. responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município ou ainda por Conselho de Contas de Município;
2. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
3. condenado em processo criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

V – ESTABELECER que estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 3 do Edital nº 001 – PGE/CE, de 05 de outubro de 2021 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra “k” do item anterior;

b) tiver sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).

VI – Os casos omissos serão solucionados pelo Gabinete da Procuradoria-Geral.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO  
ATO DE CONVOCAÇÃO**

**CANDIDATAS APROVADAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

CL	INSCRIÇÃO	NOME
16	10001608	SUZANA MAURICIO NOGUEIRA
17	10002811	MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº0478/2023 COMPRASNET, de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú, cujo OBJETO é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DIVERSOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foram ANULADOS, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), de REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório, com as devidas alterações, haja vista que aquela Corte de Contas DECIDIU pela irregularidade da fixação do IPCA, em cláusula editorial, como limitador de preços para efeito da repactuação contratual com serviços de terceirização de mão de obra. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema COMPRASNET, sob o nº 1589/2023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Énio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230011  
IG Nº1221938000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230011, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de vigilância. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6252023, até o dia 16/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016  
IG Nº1222927000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230016, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7342023, até o dia 16/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230016, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de saco coletor para amostras líquidas ou sólidas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13512023, até o dia 16/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230028  
IG Nº1275565000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230028, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de serviços de subscrições de atualização e suporte técnico para produtos de software VMware**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14082023, até o dia 18/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230051  
IG Nº1184331000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230051, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva, ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios**, incluindo mão de obra e deslocamento de equipamentos médico – hospitalares: camas elétricas – marca levita, com fornecimento de treinamento para colaboradores da equipe assistencial visando a correta utilização e cuidado destes equipamentos e seus acessórios pertencentes ao Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 512023, até o dia 16/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230083  
IG Nº1276466000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230083, de interesse da Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13162023, até o dia 16/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

James Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230088  
IG Nº1281852000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230088, de interesse da Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente para salas de depoimento especial** para Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15032023, até o dia 16/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230140**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230140 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Decanter Filtro (10m<sup>3</sup>/h)** com comissionamento e start-up e fornecimento de insumos para funcionamento de 10.000 horas, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14422023, até o dia 16/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231298  
IG Nº1227286000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231298, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva da Rede de Distribuição de Gases Medicinais e equipamentos de Gasoterapia**, para Hospital São José, com cobertura total de peças, acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais, genuínos ou similares de qualidade igual ou superior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12982023, até o dia 16/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231365**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231365, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13652023, até o dia 16/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231430**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231430, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14302023, até o dia 16/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°20230001/CEL 04/SOP/CE - SDP 1**  
**IG Nº1223978000**

SERVIÇO DE CONSULTORIA - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ.** A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base nas Políticas para Seleção de Consultores Financiadas por Empréstimos do BID, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Seleção Baseada na Qualidade e no Custo(SBQC), após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Consultoras participantes, o resultado a seguir: 1. Consultoras Selecionadas para Compor a Lista Curta: (i) CONSÓRCIO GERIBELLO ENGENHARIA LTDA & ECR ENGENHARIA LTDA & APPE – ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA – BRASIL; (ii) CONSÓRCIO ENGEMAP – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA & AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA – EPP – BRASIL; (iii) BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA – BRASIL; (iv) CONSÓRCIO NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. & ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA – BRASIL; (v) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – BRASIL; e (vi) CONSÓRCIO SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA & SGS ENGER ENGENHARIA LTDA – BRASIL. 2. Apresentaram propostas (técnicas e financeiras) os proponentes abaixo: (i) CONSÓRCIO NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. & ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA – BRASIL; (ii) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – BRASIL; (iii) CONSÓRCIO GERIBELLO ENGENHARIA LTDA & ECR ENGENHARIA LTDA & APPE – ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA – BRASIL; e (iv) CONSÓRCIO SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA & SGS ENGER ENGENHARIA LTDA – BRASIL. 3. As Notas Técnicas atribuídas às proponentes foram as que seguem: (i) CONSÓRCIO NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. & ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA – Nota Técnica: 94,1 pontos – QUALIFICADO; (ii) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – Nota Técnica: 95,6 pontos – QUALIFICADO; (iii) CONSÓRCIO GERIBELLO ENGENHARIA LTDA & ECR ENGENHARIA LTDA & APPE – ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA – Nota Técnica: 96,5 pontos – QUALIFICADO; e (iv) CONSÓRCIO SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA & SGS ENGER ENGENHARIA LTDA – BRASIL. – Nota Técnica: 94,9 pontos – QUALIFICADO. 4. Os preços avaliados, sem os impostos, foram os que seguem: (i) CONSÓRCIO NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. & ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA – R\$ 9.002.705,73; (ii) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – R\$ 7.364.341,35; (iii) CONSÓRCIO GERIBELLO ENGENHARIA LTDA & ECR ENGENHARIA LTDA & APPE – ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA – R\$ 6.938.325,96; e (iv) CONSÓRCIO SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA & SGS ENGER ENGENHARIA LTDA – BRASIL. – Nota Técnica: 93,23.753,90. 5. As pontuações finais (técnica e financeira) dos proponentes foram as que seguem: (i) CONSÓRCIO NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. & ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA: 90,7 pontos; (ii) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: 95,3 pontos; (iii) CONSÓRCIO GERIBELLO ENGENHARIA LTDA & ECR ENGENHARIA LTDA & APPE – ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA: 97,2 pontos; e (iv) CONSÓRCIO SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA & SGS ENGER ENGENHARIA LTDA: 90,8 pontos. 6. O Proponente selecionado para a contratação acima referida foi o Consórcio GERIBELLO ENGENHARIA LTDA & ECR ENGENHARIA LTDA & APPE – ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA, com prazo de execução de 60 (sessenta) meses, conforme definido no PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL e com Preço Total do Contrato, incluídos os impostos, no Valor de R\$ 8.091.475,73 (oito milhões, noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

William Carvalho Guimarães

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°20230001/CEL 04/SOP/CE - SDP 2**  
**IG Nº1223981000**

SERVIÇO DE CONSULTORIA - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ - SDP 2.** A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base nas Políticas para Seleção de Consultores Financiadas por Empréstimos do BID, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Seleção Baseada na Qualidade e no Custo(SBQC), após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Consultoras participantes, o resultado a seguir: 1. Consultoras Selecionadas para Compor a Lista Curta: (i) RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA; (ii) CONSÓRCIO BETAR CONSULTORES LDA, ENGESPRO ENGENHARIA LTDA E BETAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; (iii) PRODEC CONSULTÓRIA PARA DECISÕES S/S LTDA; (iv) CONSÓRCIO MPB ENGENHARIA, ENECON S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES TÉCNICOS E SANTIAGO ENGENHARIA LTDA; (v) COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA; e (vi) STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. 2. Apresentaram propostas (técnicas e financeiras) os proponentes abaixo: (i) RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA; (ii) CONSÓRCIO BETAR CONSULTORES LDA & ENGESPRO ENGENHARIA LTDA & BETAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; (iii) COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA; 3. As Notas Técnicas atribuídas às proponentes foram as que seguem: (i) RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – Nota Técnica: 86,8 pontos – QUALIFICADA; (ii) CONSÓRCIO BETAR CONSULTORES LDA, ENGESPRO ENGENHARIA LTDA E BETAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – Nota Técnica: 83,1 pontos – QUALIFICADO; (iii) COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA – Nota Técnica: 99,0 pontos – QUALIFICADA ; 4. Os preços avaliados, sem os impostos, foram os que seguem: (i) RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – R\$ 6.587.964,72; (ii) CONSÓRCIO BETAR CONSULTORES LDA, ENGESPRO ENGENHARIA LTDA E BETAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – R\$ 8.756.827,33; e (iii) COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA – R\$ 8.202.960,00. 5. As pontuações finais (técnica e financeira) dos proponentes foram as que seguem: (i) RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA: 89,4 pontos; (ii) CONSÓRCIO BETAR CONSULTORES LDA, ENGESPRO ENGENHARIA LTDA E BETAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: 81,6 pontos; e (iii) COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA: 95,3 pontos. 6. A Proponente selecionada para a contratação acima referida foi a Empresa COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, com prazo de execução de 60 (sessenta) meses, conforme definido no PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL e com Preço Total do Contrato, incluídos os impostos, no Valor de R\$ 9.803.357,48 (nove milhões, oitocentos e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

William Carvalho Guimarães

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1027/2023 - Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Aquisição de Dutos PEAD flexíveis corrugados helicoidais e Conexões para o Terminal Portuário do Pecém**, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230087**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09942023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de transporte individual de passageiros através de plataformas digitais de Transporte (aplicativo de transporte)**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230925**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 9252023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETÔNICO Nº2023 0846**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 0846/2023 Comprasnet, referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 homologados e o item 9 fracassado de interesse da SESA, cujo OBJETO da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Av. I, nº 57, sala nº 1001, Bairro: Conjunto Jereissati I – Maracaná/Ce, CEP: 61900-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Processo nº 07024470/2023; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 45.999,84 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal permanecerá em R\$ 3.833,32 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 25 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Saulo Almeida Peres, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

O (A) CONSELHEIRO DIRETOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) JOSE ROBERTO SALES AGUIAR, matrícula 00011517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo FCR, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Outubro de 2023. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O (A ) CONSELHEIRO DIRETOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) TATIANA CIRLA LIMA SAMPAIO BANDEIRA, matrícula 00003611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo FCR, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 06 de setembro de 2023. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CONSELHEIRO DIRETOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 29.944, de 21 de Outubro de 2009, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)ANTONIO MARCIO ALVES VIEIRA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo FCR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CONSELHEIRO DIRETOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 29.944, de 21 de Outubro de 2009, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)JOSE ROBERTO SALES AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo FCR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0028/2023-ARCE** O(A) CONSELHEIRO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.944 de 22 de Outubro de 2009, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)ANTONIO MARCIO ALVES VIEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo FCR, para ter exercício no(a), Conselho Diretor , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0029/2023-ARCE** O(A) CONSELHEIRO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.944 de 22 de Outubro de 2009, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE ROBERTO SALES AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo FCR, para ter exercício no(a), Gerência Administrativa Financeira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 0016/2023**

**CONTRATANTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **CONTRATADA:** **FH ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.** **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de quaisquer componentes/peças novas e originais, relativamente ao equipamento que compõem 01 (um) grupo gerador CUMMINS, 281 KVA, 380V, modelo C225D6, N° de Série I17T041226. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 2022 0003/ARCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), pagos em até 25 (vinte e cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** (3543) (11828) 13200001.04.122.211.20004.03.339030.1.753120070.1 e (523) 13200001.04.122.211.20004.03.339039.1.753120070.1 . **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Fabio Henrique Feitosa Carneiro (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 013/2023**

**PROCESSO N°:** 06919474/2023 **OBJETO:** A aquisição de serviços de computação em nuvem homologados e disponibilizados no Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS e serviços especializados sob demanda **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente dispensa de licitação tendo em vista que a ETICE é o órgão central de execução de serviços de gestão da infraestrutura da tecnologia da informação, na forma do Art. 13 da Lei 13.006/2000, alterada pela Lei nº 13.494/2004 **VALOR GLOBAL:** R\$ 382.540,54 ( trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 69100001.12.122.211.21455.15.339140.1.5009100000.0. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a dispensa no artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações **CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETICE DISPENSA:** Declaro dispensada a licitação Marilce Stenia Ribeiro Macedo - Coordenadora Administrativo-Financeira **RATIFICAÇÃO:** De acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa da licitação nos termos do que preceita o item XVI, do artigo 24, da citada Lei. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Presidente do Conselho Estadual de Educação.

Lia Mara Bernardes Muniz  
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**VICE-GOVERNADORIA**

**ASSESSORIA ESPECIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 017/2023**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 **CONTRATADA:** **PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.011.639/0001-23, Rua Nogueira Acioli, n 1501 – Centro, Fortaleza – CE, 60.110-141. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as **aquisições de materiais gráficos**, não atendidos na Ata de Registro de Preços nº 2022/30446 – SEPLAG (Material de Consumo – Impressos Padronizados), para utilização nas demandas atinentes aos Programas desenvolvidos pela Assessoria Especial da Vice Governadoria de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Adesão à Ata de registro de Preços nº 26/2023, oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 20230005 (ALECE – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, o Processo Administrativo nº 05506028/2023 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 191.390,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa reais) pagos em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 58100001.04.122.211.20833.03.339030.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** PAULO ITALO SALES CARLOS ALVES - Assessor Especial da Vice Governadoria do Estado do Ceará e Anna Maria Araruna Filomeno - Representante Legal da Print Soluções Graficas e Eventos Ltda.

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP Nº 18001.007662/2023-61 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **CAIO NASCIMENTO PINHEIRO**, Matrícula Funcional N° 4309056-9 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 29 de maio de 2023. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2018**

I - ESPÉCIE: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. HERMINIO DE CASTRO, N° 130, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, ALÍNEA D, LEI 8.666/93, E, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 QUE ABRANGE AS CATEGORIAS DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA REGISTRADA NO MTE SOB O N° CE000508/2023 E PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGISTRADA NO MTE SOB O N° CE000522/2023; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº061/2018**, AMBOS COM BASE NO REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 5,95% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO), INCIDINDO SOBRE OS PISOS SALARIAIS DE DEZEMBRO DE 2022 QUE ABRANGE AS CATEGORIAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO REGISTRADA NO MTE SOB O N° CE000508/2023 E PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGISTRADA NO MTE SOB O N° CE000522/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$



289.376,76 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA SUA ASSINATURA COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 061/2018/SAP QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 01/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ANTONIO RENATO MAGALHÃES FILHO-ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO para a concessão de reajuste, no valor de R\$133.810,18 (cento e trinta e três mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos) ao CONTRATO N.º001/2022, celebrado entre SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, CNPJ/MF Nº 07.954.530/0001-18, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, CNPJ/MF Nº. 27.416.842/0001-85 e, a empresa KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N.º11.655.258/0001-42, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, CNPJ/MF N.º 33.866.288/0001-30, cujo objeto é a **construção de coberturas em pátios de banho de sol de 12 (doze) unidades prisionais** no Estado do Ceará, com fundamento no artigo 65, §8.º da Lei Federal Nº.8.666/1993, em conformidade com o Processo NUP 18001.008456/2023-78. Fortaleza (CE), 18 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORATARIA Nº110/2023** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade São Benedito (CE), no período de 11 a 15 de setembro de 2023, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº112/2023** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade São Benedito (CE), no período de 18 a 22 de setembro de 2023, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº113/2023 – SCIDADES** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 50, I e XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, bem como na Portaria nº 016/2023, com esteio nos fundamentos fáticos e jurídicos externados no processo administrativo, NUP: 43001.001042/2023-65, tendo em vista a necessidade de promover o acompanhamento das atividades contratadas pela Secretaria das Cidades, RESOLVE indicar o gestor do instrumento constante no Anexo Único da presente Portaria, para o servidor **FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO NETO**, sob a matrícula nº 3000058-7. Esta Portaria entra em vigor 19 de setembro de 2023.

Carlos Edilson Araujo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO

NUP	SACC	CONTRATO	CONTRATADA
43001.001042/2023-65	1130868	010/CIDADES/2020	Arcanjo Construções Ltda Epp

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S S; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: EMPRESA SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S S; V - ENDEREÇO: Gilson Ribeiro de Machado, nº 15, Quadra 5 – A Lote 11, Sala NBLI – 01, Bairro Setor Central, Caldas Novas, Goiânia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP: 43001.001068/2023-11, com fundamento no artigo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato 001/CIDADES/2022; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: Fica designado o Sr. FRANCISCO TONY PEIXE CRUZ, matrícula nº 3000045-5, como Gestor do Contrato supracitado, passando o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do mencionado Contrato ter a seguinte redação: “11.1. Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR, o Sr. Francisco Tony Peixe Cruz, matrícula nº 3000045-5, e fiscalizada por equipe especialmente designados pela CAGECE, para esse fim, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.”; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 14 de setembro de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alice Araújo Rodrigues da Cunha Rinald, SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida B, nº 123, Bairro Planalto Aeroporto- Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.001077/2023-02, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/CIDADES/2023; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços do presente Contrato fica **prorrogado** por mais 105 (cento e cinco) dias, a partir de 16 de agosto de 2023, finalizando em 29 de novembro de 2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, finalizando em 31 de dezembro de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, finalizando em 31 de dezembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 16 de agosto de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Nº DO PROCESSO: 43001.001261/2023-44

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº066/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 066/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CHORÓ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 251.466,97 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 20 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcondes de Holanda Juca, PREFEITO DE CHORÓ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTEIRA Nº0801/2023** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear a partir de 21 de setembro de 2023, Comissão Setorial para o processo de seleção de concessão da Medalha Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional conforme estabelece a Lei nº9.780 de 29 de novembro de 1973, alterada pelas Leis nº10.860 de 12 de dezembro de 1983 e Lei nº14.460 de 15 de setembro de 2009, composta pelos SERVIDORES, conforme instrui o §1º do art. 3º do Regulamento contido no anexo único do Decreto nº29.936 de 15 de outubro de 2009. Presidente: Camila Augusta Passos Chaves, MAT:30000633 ,Diretora Administrativa – Membros: Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo MAT: 3000065X , Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria e Venithias Matos Cavalcante de Araújo MAT: 30000951 , Gerente de Gestão de Pessoas. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias - respondendo, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliadona Rua Das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901; IV - CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, estabelecida na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, CGF sob o nº 06.682.0669, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2000002089344, e CPF nº 005.125.463-80, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2780, Aptº. 1004, Meireles, CEP: 60.165-120.; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com Processo Administrativo nº 10995277/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **supressão de serviços, com reflexo financeiro negativo** ao **Contrato nº187/2021**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Construção de 27 (vinte e sete) Areninhas Tipo II, na Região do Sertão de Sobral, nos Municípios de Alcântara, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapé, Meruoca, Moraujo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Varjota, Mucambo, Sobral e Itapiopoca, no Estado do Ceará. 1.2 - O Contrato em alusão sofrerá um acréscimo de R\$ 284.184,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), correspondente a 3,74%, e uma supressão de serviços no valor de R\$ 183.911,56 (cento e oitenta e três mil, novecentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos), correspondente a 2,42%, passando o atual valor do contrato de R\$ 7.559.443,42 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 7.659.715,86 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 100.272,44 (cem mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 15/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 19/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº305/2022**

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022/SOP NUP nº. 43022.002259/2023-44, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado, A CETUS CONSTRUTORA EIRELI II -CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocó, CEP:60192-010, Fortaleza-CE III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001- 73, com sede na Rua Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pereira, nº 55, Aptº 504, t1, Passaré, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações , tudo de acordo com o Processo NUP 43022.002259/2023-44 – Suite, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **supressão de serviços ao Contrato nº305/2022**, cujo objeto consiste na execução da manutenção preventiva e corretiva da Instalação Predial do Hospital Geral César Cals (serviços diversos), situado no Município de Fortaleza-Ce, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 26.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 1.2. O Contrato em questão terá uma supressão de serviços no valor de R\$ 72.717,84 (setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 10,51% do valor original do contrato, passando o novo valor global de R\$ 692.102,76 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 619.384,92 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 72.717,80 X – DA VIGÊNCIA: 17/11/2023 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 13/09/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONçALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº313/2022**

I - ESPÉCIE: TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 313/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA BB DÉ VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 28.130.485/0001-57, doravante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Engenheiro Humberto Monte, nº. 2929 – sala 602 BS2, bairro Pici, CEP: 60.440-593, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no Art. 58, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 07476215/2023, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: .1. O presente instrumento tem por finalidade **retificar o subitem 1.3 do 2º termo aditivo ao Contrato nº313/2022**, o qual passa a viger da seguinte forma: Onde se lê: [...] 1.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, findando 04 de dezembro de 2023; Leia-se: [...] 1.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, findando 23 de novembro de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 11 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e BEATRIZ BARCELOS DE VASCONCELOS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°082/2023**

I ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2023/SOP NUP n°. 43022.002941/2023-37, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS SOP, e, de outro lado ,CONSTRUTORA CETRO LTDA II -CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro: Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, apto 1702, Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE III ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA.**, estabelecida na Av. Engenheiro Santana Junior, nº 394, bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-206, inscrita no CNPJ (MF) nº 63.389.217/0001-55, CGF (SF) nº 06.887387-5, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 700, apto 1300, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60170-040 VI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no Art. 57, §1º, inciso II, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; Art. 55 da Lei nº 9.784/99, tudo de acordo com o processo administrativo – NUP nº 43022.002941/2023-37, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição. VII FORO: Fortaleza Ce; VIII OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato N°082/2023, cujo objeto consiste na conclusão do remanescente e serviços complementares da obra de reforma da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza-Ce, em regime de empreitada por preço unitário. 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, com término previsto para a data de 06/11/2023. 1.3. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, com término previsto para a data de 07/03/2024. IX VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 07/03/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 14/09/2023.XIII SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO: 168/2023  
NUP: 43022.000149/2023-48**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, Fortaleza-Ce, CEP: 60861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53; CONTRATADA: **DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.371.667/0001-94, com sede na Av. Augusto dos Anjos, nº. 2371 – loja 15 – Shopping Libaniza, bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP 60.720-605, neste ato representada por seu procurador, Sr. DAVI PINHEIRO MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 061383671 RNP (CREA/CE), inscrito no CPF sob o nº. 038.939.943-43; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução do remanescente da ACESSIBILIDADE DE TODOS OS AMBIENTES, INCLUINDO RAMPAS ACESSÍVEIS, CORRIMÔES, GUARDA-CORPOS E WC ACESSÍVEIS DO COLÉGIO DA POLÍCIA GENERAL EDGARD FACÓ, COM EXCEÇÃO DA ADAPTAÇÃO DE SALAS DE AULA E BIBLIOTECA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20210050 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, na Dispensa de Licitação nº. 13/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/09/2023, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia; VALOR GLOBAL: R\$ 473.435,53 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 43200007.12. 363.441.10464.03.449051; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023; SIGNATARIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e DAVI PINHEIRO MOREIRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – VIPROC N° (S): 05939072/2023**

1) NOTIFICANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP CNPJ N°.: 33.866.288/0001-30 ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº. 2775 – BAIRRO CASTELÃO, FORTALEZA/CE, CEP 60.861-211. 2) NOTIFICADA: PIMENTA ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 37.252.677/00001-27 ENDEREÇO: Rua João Camilo Araújo, nº 255/b, bairro Camilos, Meruoca, CEP: 62132-000 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - CPF: 764.681.003-72 ASSUNTO: ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 140/2022, CUJO OBJETO CONSISTE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO DO HGWA - HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. CONSIDERANDO que, a fiscalização desta autarquia estadual notificou extrajudicialmente via Diário Oficial do Estado (anexa nos autos do Viproc nº 05939072/2023) convocando a empresa contratada para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço nº 679/2022; CONSIDERANDO que, a notificada se recusou a assinar a Ordem de Serviço e não se manifestou nas demais tentativas de contato por parte desta Entidade; CONSIDERANDO que, o gestor do aludido instrumento contratual e a Diretoria de Fiscalização e Obras Regionais desta autarquia estadual, ambos concordaram com o inadimplemento das obrigações contratuais por parte da contratada, bem como pelo prosseguimento do processo de encerramento unilateral do citado instrumento contratual; CONSIDERANDO que, o Superintendente da contratante autorizou a rescisão unilateral do contrato retrocitado, bem como a aplicação de penalidades em desfavor da construtora contratada, se utilizando da documentação comprobatória inserida no retrocitado processo administrativo e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, NOTIFICAR a empresa **PIMENTA ENGENHARIA LTDA.**, na pessoa do seu representante legal, com esteio no art. 78, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca da ENCERRAMENTO UNILATERAL DE DÓ CÔNTRATO, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, a) do referido instrumento contratual, bem como no art. 78, I, parágrafo único e art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como da penalidade de MULTA nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, b) do contrato, consoante prevê o art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e da PERDA INTEGRAL DA GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, a) do citado instrumento contratual. DATA : 04/09/2023: SIGNATARIO: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA ( SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003024/2023-70  
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°036/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 036/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, com sede na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro, CEP: 62.500-000, Itapipoca-CE, neste ato representado pelo SR. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 511.253.073-15, portador do RG nº 91002093514 SSPDC/CE, residente e domiciliado na Rua Frei Cassiano, nº 01295, São Sebastião, CEP: 62.500-000, Itapipoca-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22/04/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.667.065,37 (hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/09/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) FELIPE SOUZA PINHEIRO (Prefeito do Município de Itapipoca-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**REQUERIMENTO  
NUP: 43022.003388/2023-50**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, torna público que requereu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Caridade – AMAC a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para, Acesso Trecho BR-020, São Domingos no município de Caridade, com extensão 9,2 km; Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Em Fortaleza-Ce, 20 de setembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Nº DO PROCESSO: 07009773/2023 INTERESSADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ASSUNTO: D.E.A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CONTRATO Nº 011/2020; SACC: 1118134; CNPJ: 73.694.788/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONSTRUÇÃO DE 10 ARENINHAS TIPO II, LOTE 01, REGIONAIS I E III, EM FORTALEZA-CE – 7º PREDIO (CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE IBIAPAVA) REAJUSTE DA MEDICÃO 5ª – PERÍODO 21/09/2021 A 20/10/2021. NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR: R\$ 33.548,96 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; Em Fortaleza, 15 de setembro de 2023. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ****COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE torna público que conforme autorizado hoje, dia 29 de setembro de 2023, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (ARCE), aplicará reajuste de 14,39% às tarifas de água e esgoto praticadas pela companhia, de forma linear, em todas as categorias de consumo, passando a partir do dia 29 de outubro de 2023 a praticar a seguinte estrutura tarifária: Estrutura Tarifária de Água e Esgoto no Estado do Ceará (2023).

**ESTRUTURA TARIFÁRIA 2023**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	TARIFA ÁGUA (R\$/M <sup>3</sup> )	TARIFA ESGOTO (R\$/M <sup>3</sup> )
Residencial Social - Demanda máxima de 10m <sup>3</sup> de água e 8m <sup>3</sup> de esgoto	0 a 10	1,96	1,96
Residencial Popular - Demanda mínima de 10m <sup>3</sup> de água e 8m <sup>3</sup> de esgoto	0 a 10	4,02	4,02
	11 a 15	6,83	6,83
	16 a 20	7,41	7,41
	21 a 50	12,75	12,75
	> 50	22,72	22,72
Residencial Normal - Demanda mínima de 10m <sup>3</sup> de água e 8m <sup>3</sup> de esgoto	0 a 10	5,71	6,34
	11 a 15	7,41	8,11
	16 a 20	8,01	8,80
	21 a 50	13,75	15,10
	> 50	24,28	26,70
Comercial Popular - Demanda mínima de 7m <sup>3</sup> de água e 5m <sup>3</sup> de esgoto	0 a 13	6,83	7,54
Comercial II - Demanda mínima de 10m <sup>3</sup> e 8m <sup>3</sup> de esgoto	0 a 50	14,33	15,83
	> 50	22,72	24,99
Industrial - Demanda mínima de 15m <sup>3</sup> de água e 12m <sup>3</sup> de esgoto	0 a 15	12,66	13,97
	16 a 50	15,03	16,48
	> 50	23,36	25,68
Pública - Demanda mínima de 15m <sup>3</sup> de água e 12m <sup>3</sup> de esgoto	0 a 15	8,35	9,20
	16 a 50	12,43	13,66
	> 50	19,96	21,94
Entidades Filantrópicas - Demanda mínima de 10m <sup>3</sup> de água e 8m <sup>3</sup> de esgoto	0 a 10	4,02	4,02
	11 a 15	6,75	6,75
	16 a 20	7,26	7,26
	21 a 50	12,43	12,43
	> 50	21,94	21,94

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Neurisangelo C. de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0051/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2023 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO IGNEO INGENIERÍA SOSTENNIBLE,S.L – empresa líder do consórcio e NIP GLOBAL LTDA e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.; V - ENDEREÇO: Madrid, Espanha; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no disposto na Cláusula 16 e 30 das Condições Gerais do Contrato nº 0051/2023-DJU-Cagece - Processo Administrativo nº 0975.000005/2023-85; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a) a substituição do Especialista de Meio Ambiente (K3), Sr. José Armando Torres Moreno, pela Sra Rita de Cássia e Silva Kesselring; b) a substituição da Especialista Social (K4), Sra. Rozilda Martins da Silva, pela Sra. Fatima Catunda Rocha Moreira.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu MenescalDiretor de Operações da Cagece; Bruno Márcio da Fonte Silva Reis IGNEO INGENIERÍA SOSTENNIBLE, S.L EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO e José Jácome Carneiro de Albuquerque SECRETÁRIO DAS CIDADES .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTEIRA Nº129/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE , nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES desta Secretaria, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº 129/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Nome do Servidor	Cargo ou Função	Matrícula Nº	Tipo	Quant.
Leonel Ferraz Bastos	Supervisor de Núcleo	300001-5-3	A	42
Francisco Murilo Filomeno Santiago	Supervisor de Núcleo	300002-6-9	A	42
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Orientador de Célula	300001-9-6	A	42
Rita de Cássia Rodrigues da Silva	Assessor Técnico	300001-8-8	A	42

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTEIRA N°386/2023** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO HÉLDER ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 001016-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Natal-RN., no período de 31 de outubro a 03 de novembro de 2023, a fim de participar e apresentar trabalhos no 62º Congresso Brasileiro de Química, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 815,80 (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 982,29 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 18 de setembro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTEIRA N°331/2023-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000223/2023-66, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **IRWIN ROSE ALENCAR DE MENEZES**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 43102613, viajar a cidade de BRASÍLIA (DF), no período de 08 a 11 de outubro de 2023, com o objetivo de participar da reunião do “Seminário de Meio Termo dos Programas de Pós-Graduação” da área de Ciências Biológicas II, que será realizado na CAPES em Brasília-DF, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 60% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 349,62 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com art. 6º do Decreto 30.719 de 25/10/2011, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.098,82 (um mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Passagens aéreas no valor de R\$ 2.321,80 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), mais taxa de embarque e de serviços no valor de R\$ 62,38 (sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 2.384,18 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezóito centavos). TOTAL GERAL entre diárias, passagens e taxas R\$ 3.483,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Portaria de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 14 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°351/2023-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUC 31012.000412/2023-39, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **EDSON SOARES MARTINS**, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, matrícula nº 43080512, viajar a cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Manaus/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar da “Reunião Anual do Segmento das Universidades Estaduais do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação”. Serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo R\$ 662,37 (seicentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), um acréscimo de 60% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 397,42 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.249,04 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Passagens aéreas no valor de R\$ 6.469,80 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mais taxas de embarque e de serviços no valor de R\$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo R\$ 6.548,79 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), TOTALIZANDO entre diárias, passagens e taxas o valor de R\$ 7.797,83 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 07 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°354/2023-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUC 31012.000413/2023-83, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **EDSON SOARES MARTINS**, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, matrícula nº 43080512, viajar a cidade de MACEIÓ-AL, no período de 03 a 06 de setembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Maceió-AL/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar da “Reunião Anual da Regional Nordeste FROPOP - 2023”, a ser realizada no período de 04 a 06 de setembro de 2023, no Centro de Inovação e Polo Tecnológico, Jaraguá, Maceió-AL. Serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo R\$ 662,37 (seicentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 264,94 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.116,56 (um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Passagens aéreas, taxas de embarque e de serviços no valor total de R\$ 4.540,25 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). TOTAL GERAL entre diárias, passagens e taxas de R\$ 5.656,81 (cinco mil, seicentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 02 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°356/2023-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000724/2023-42, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **RÁRISON JARDIEL SANTOS SAMPAIO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 79552372, viajar a cidade de SÃO PAULO (SP), no período de 14 a 18 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do evento: “Diálogos da Governança Energética”, promovido pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (São Paulo-SP), onde apresentará conferência intitulada “O Potencial Cólico do Nordeste na Transição Energética”, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 291,35 (duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.040,55 (um mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 14 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº357/2023-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para a servidora **MARÍLIA ALVES PEIXOTO SOUSA**, Matrícula nº 43030116, lotada na Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diplomas, onde ocupa o Cargo de Diretor da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diplomas, a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.451.2 0209.01.339039.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 18 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
REITOR

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1176/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de julho 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1176/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
ABRAHAO ALAM NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	0000071-X	A	42
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	42
AMANDA DE FATIMA AMANCIO DE REGO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007536-6	A	42
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	A	42
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	42
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETÁRIO	0002351-5	A	42
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	42
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0074011-X	A	42
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	42
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	A	42
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	080581-5	A/F	42/42
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	A/s	42/42
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	0012071-5	A	42
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007547-1	A44	42
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007548.X	A	42
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014671-4	A	42
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	0016371-6	A/M	42/42
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007615.X	A	42
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	42/42
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	42
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETÁRIO	0073951-0	A	42
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	0106091-0	A	42
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	42
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0023141-4	A	42
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007559-5	A	42
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	42/42
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	42/42
JOSE MACIEL GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000045-5	A	42
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	A	42
JOÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	42
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007746-6	A	42
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0008023-1	A	42
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	42
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	A	42
MARCUS VENCIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	A	42
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	42
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	42
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	42
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	42
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	42
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	42
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	42
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074981-8	A	42
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	42
RELSON LIMA COËLHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	42
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3000050-1	A	42
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	42/42

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1693/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 31032.001486/2023-54, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "f" e 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR a servidora **ISABEL MARIA SABINO DE FARIAZ**, matrícula nº 0066771-4, Professor Associado, lotada no Centro de Educação - CED, a AFASTAR-SE de suas atividades profissionais para missão de estudo junto à Faculdad de Humanidades y Ciencias de La Educacón, no periodo de 17/09/2023 a 23/09/2023, na cidade de La Plata - Argentina, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1830/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de outubro 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 13 de setembro 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1830/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ABRAHAO ALAM NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	0000071-X	A	42
ALMIR SOARES MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	42
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	A	42
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	42
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	42
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUÇÁ	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0074011-X	A	42
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	A	42
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	A	42
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	080581-5	A/F	42/42
DARIO JOSE PEREIRA LIMA	ANALISTA GESTÃO ED. SUPERIOR	3000040.4	A	42
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	A/S	42/42
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007547-1	A	42
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007548.X	A	42
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014671-4	A	42
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	0016371-6	A/M	42/42
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	42/42
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	42
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	0074781-5	A	42
GLAUCIA MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106581-5	A	42
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETÁRIO	0073951-0	A	42
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX. TEC DE ENGENHARIA	0106091-0	A	42
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	42
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0023141-4	A	42
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007559-5	A	42
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	42
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	42/42
JOSE MACIEL GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3000045-5	A	42
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	A/J	42/42
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	42
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007746-6	A	42
LÚCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	42
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	42
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	A	42
MARCUS VENICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	A	42
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	42
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	42
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	42
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	42
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	42
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	42
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007580-3	A/S	42/42
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	42
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	42
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	42
RELSON LIMA COÉLHO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	42
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3000050-1	A	42
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	42/42

## NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº031/2023 - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC.** O PRESIDENTE DO NUTEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018 e a Portaria nº 074/2020- Controloadoria Geral do Estado do Ceará; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade no NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC**, com a seguinte composição: **CHARLES NOBRE PEROBA**, matrícula nº. 300.143.1-6, representante da Gerência Superior e da área administrativo-financeira; **ADRIANA VASCONCELOS NUNES DO REGO**, matrícula nº.3000027-7, representante da área de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; **DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 3000002-1, representante da Procuradoria Jurídica; **JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA**, matrícula nº 1002711-X, representante da Comissão de Ética; **PAULÓ JÚNIOR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 30000153, representante da área de comunicação; **NATASHA MILHOMEM RIBEIRO LOPES**, matrícula nº 3000009-9, representante da área de Tecnologia da Informação e **MARILENE BEZERRA VIANA**, matrícula nº 1005061-8, representante da Ouvidoria, § 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º A Servidora MARILENE BEZERRA VIANA será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC: I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV – supervisão das atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade. Art.4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA N°143/2023** Institui a Comissão Organizadora do V Fórum Estadual de Museus do Ceará A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei nº 13.602, de 28 de junho de 2005, que institui o Sistema Estadual de Museus do Ceará - SEM/CE, o Decreto nº 28.419, de 04 de outubro de 2006 que o regulamenta; bem como o disposto na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC, RESOLVE instituir a Comissão Organizadora do V Fórum Estadual de Museus do Ceará. Art. 1º - Fica instituído a Comissão Organizadora do V Fórum Estadual de Museus do Ceará., composta pelos seguintes **MEMBROS:** I - Coordenadora Geral (Presidente): a) Jéssica Ohara Pacheco Chuab, coordenadora da Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM. II - Membros vinculados à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará: a) Isabelli de Andrade Pompeu, Analista de Gestão Cultural, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM; b) Roberta Fraga Machado Gomes, Analista de Gestão Cultural, lotada na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM; c) Francisco Weber Pinto Porfirio, Assistente Técnico, lotado no Museu do Ceará - MUSCE; d) Karla Janaísa Gonçalves Leite, Analista de Gestão Cultural, lotada no Museu do Ceará - MUSCE; e) Yasmine Martins Barbosa, Analista de Gestão Cultural, lotada no Museu do Ceará - MUSCE; f) Emily Cristine Barbosa dos Santos, Analista de Gestão Cultural, lotada no Museu do Ceará - MUSCE III - Membros da Sociedade Civil: a) 01 (um) representante titular do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) do segmento museus; b) 01 (um) representante suplente do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) do segmento museus; Art. 2º Compete à Comissão Organizadora V Fórum Estadual de Museus do Ceará: I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a realização do Fórum; II - definir metodologia e elaborar a proposta de programação; III - elaborar o calendário e a pauta de reuniões; IV - coordenar a divulgação do evento; V - realizar consulta pública a respeito dos temas a serem discutidos pelos Grupos de Trabalho (GT's), no âmbito do V Fórum Estadual de Museus; VI - deliberar sobre a curadoria das atividades do Fórum; VII - normatizar o processo de eleição dos representantes regionais do Sistema Estadual de Museus do Ceará - SEM/CE e realizar seu respectivo pleito; VIII - coordenar a elaboração do documento sobre temário central, do relatório final e anais do evento; IX - organizar o conteúdo do Boletim Estadual de Museus do V Fórum Estadual de Museus do Ceará, e promover a sua publicação e divulgação; X - deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento. Art. 3º. A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, sem percepção de recursos financeiros. Art. 4º. Esta comissão será restituída, automaticamente, após a entrega do relatório final e anais do V Fórum Estadual de Museus do Ceará. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E. Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°145/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **JOSEMARY MACEDO DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300089-01, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, nos termos dos Arts. 11 e seguintes do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou assinar JOSEMARY MACEDO DA SILVA**, conforme averbação de alteração de nome, em decorrência de divórcio, anexa à certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito do Mucuripe, em 19 de julho de 2023. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°151/2023.**

### **INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DOS FESTEJOS CEARÁ JUNINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013 e Art. 5º, XIV do Anexo Único, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT e constituem atribuições da Secretaria da Cultura, e CONSIDERANDO o disposto na lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC; RESOLVE instituir o Regimento Interno do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino:

#### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DOS FESTEJOS CEARÁ JUNINO

##### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem por finalidade regular a estrutura, o funcionamento e a atuação do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino.

Art. 2º. O Comitê é uma instância consultiva e deliberativa, que atuará na análise das proposições, discussões e deliberações da organização, execução e avaliação dos eventos relativos aos Festejos Ceará Junino para o biênio 2023-2024.

Art. 3º. O Comitê é instituído por meio de Portaria publicada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

##### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino é composto por representantes da sociedade civil, pertencentes ao segmento da Cultura Tradicional Popular, e representantes do Poder Público vinculados à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Cada entidade/instituição deverá indicar um membro titular e um suplente, exceto a Presidência, conforme a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

- a) O Secretário Executivo da Cultura ou seu representante para atuação como Presidente do Comitê Gestor;
- b) 07 (sete) representantes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus respectivos suplentes.

II - Das entidades da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante titular da Comissão Cearense de Folclore – CCF e 01 (um) suplente;
- b) 01 (um) representante titular do Fórum Cearense de Cultura Tradicional Popular e 01 (um) suplente;
- c) 01 (um) representante titular da Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Ceará – FEQUAJUCE e 01 (um) suplente;
- d) 01 (um) representante titular da Federação dos Eventos Juninos e Culturais – FEJUC e 01 (um) suplente;
- e) 01 (um) representante titular da União Junina do Ceará e 01 (um) suplente;
- f) 01 (um) representante titular do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) do segmento tradições populares e seu respectivo suplente;
- g) 01 (um) representante titular da Federação do Movimento Junino do Interior do Ceará - MOJUNI e 01 (um) suplente.

Parágrafo Único: Os assentos de titular e suplente das Entidades da Sociedade Civil deste comitê ficam vinculados à representação dos agentes as suas respectivas linguagens no Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, ocupados pelo titular e suplente, quando houver, eleitos para o CEPC.

##### CAPÍTULO III

##### DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 5º. Os representantes da Secretaria da Cultura serão indicados pela(o) Secretária(o) da Cultura do Estado do Ceará, ou a quem ela designar para este fim.

Art. 6º. Os representantes das instituições culturais serão, primordialmente, seus dirigentes máximos, ou a quem estes designarem formalmente.

§1º: Será impedido de ter voz e voto nas matérias em pauta das reuniões do Comitê Gestor, o membro declarado ou identificado, que possua conflitos de interesse, devendo a Presidência garantir a paridade de votos sobre a matéria a ser decidida.

§2º: Fica impedido aos membros representantes da Sociedade Civil do Comitê Gestor a participação direta na realização ou gerência dos Festejos Ceará Junino, considerando participação, nas equipes de produção, curadoria e ficha técnica, inclusive, a atividade de jurado ou presidente de mesa, excetuando-se o desempenho da atividade de pesquisa.

Art. 7º. Para integração de novas entidades/instituições na composição do Comitê Gestor Ceará Junino, faz-se necessária:

a) solicitação formalizada junto ao protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará destinada a Presidência do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino;

b) possuir no mínimo 04 (quatro) anos de existência e atuação comprovada;

c) currículo da instituição/entidade candidata em forma de portfólio que descreva as experiências e ações (festivais, seminários, fóruns e outros eventos) no segmento da Cultura

Tradicional Popular, em especial, dos festejos juninos, com abrangência no âmbito do Estado do Ceará.

§1º: A atuação de novos membros será iniciada no ano seguinte ao da candidatura, após a aprovação pelo Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, podendo ser efetuada diligência, complementação documental, defesa oral ou sabatina, junto ao solicitante para esclarecimentos acerca da candidatura.

§2º: A inclusão de novos membros no Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino acarretará a realização de aditivo alterando o art. 4º deste Regimento.



## CAPÍTULO IV DO MANDATO E DA ESTRUTURA

Art. 8º. O mandato dos membros será até a conclusão dos trabalhos das fases de preparação, execução e avaliação do Ciclo dos Festejos Ceará Junino e publicação da nova formação por meio de Portaria.

§1º. Os membros representantes das instituições culturais deverão ser substituídos ou retificados sempre que, por consequência de nova eleição no período de vigência do seu mandato no Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, haja alteração na composição da sua Diretoria;

§2º. A substituição de membros representantes das instituições da Sociedade Civil, poderá se dar formalmente através de solicitação, via ofício, do gestor máximo da instituição ao Comitê Gestor, indicando os respectivos nomes para a alteração solicitada, limitando-se a duas vezes no período de 01(um) ano. Essa limitação aplica-se também aos representantes da Secretaria da Cultura que em caso de necessidade de substituição de seus representantes fará por meio de publicação de uma nova Portaria. Art. 9º. O mandato dos membros será exercido sem implicar remuneração de qualquer espécie.

Art. 10. A Presidência do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino será exercida pela Secretária da Cultura ou pelo(a) seu(ua) representante e na ausência deste, por quem ele(a) designar.

Art. 11. A ausência do membro titular e suplente por 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, ou com justificativa indeferida pelo colegiado, implicará na perda do mandato e na sua substituição por representantes do mesmo segmento, na seguinte forma:

I - Os membros substitutos representantes do poder público serão indicados pela Secretaria da Cultura, ou pelo ocupante da Presidência do Comitê, quando da substituição.

II - Os membros substitutos representantes das Instituições juninas /Fóruns/ CCF serão indicados pela Diretoria ou instância equivalente da respectiva instituição.

Parágrafo Único - A justificativa da ausência deverá ser encaminhada através do endereço de e-mail copam@secult.ce.gov.br, para a Secretaria da Cultura e poderá ser enviada até 24 (vinte e quatro) horas após a data da reunião.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Compete ao Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino:

I - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - Propor, elaborar, discutir e deliberar, no que couber, sem infringir as prerrogativas e competências sob a responsabilidade direta da Secretaria da Cultura e da Presidência do Comitê Gestor;

III - Acompanhar as ações dos Festejos Ceará Junino;

IV - Examinar propostas ou denúncias relativas à execução das ações dos Festejos Ceará Junino e a elas responder, excetuam-se aquelas decorrentes de recursos apresentados relativos ao cumprimento do Edital Ceará Junino que sejam de responsabilidade exclusiva da própria Secretaria;

V - Participar de comissões e grupos de trabalhos com a finalidade de colaborar com a formação de jurados, avaliadores e pesquisadores e outras ações pertinentes à boa realização dos festivais regionais e do campeonato estadual.

Art. 13. São atribuições da Presidência do Comitê Gestor:

I - Presidir o Comitê, representando-o quando necessário;

II - Solicitar a substituição do membro no caso da perda de seu mandato;

III - Convocar, organizar a ordem do dia e presidir as reuniões do Comitê, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;

IV - Convocar reuniões extraordinárias, quando da sua necessidade;

V - Nomear comissões e grupos de trabalhos para realizar estudos e atividades específicas sobre assuntos considerados relevantes, desde que dentro das atribuições deste Comitê;

VI - Fixar datas e prazos para apreciação e aprovação das propostas;

VII - Guardar os documentos e registros relativos às atividades do Comitê;

VIII - Tomar as providências cabíveis para implementar as deliberações do Comitê Gestor; IX - Propor a pauta das reuniões do Comitê.

X - Reconhecer que o membro se enquadra no item de impedimento, conforme os incisos 1º e 2º do art. 6º.

Parágrafo Único: A Presidência do Comitê Gestor poderá designar tarefas específicas aos membros para o bom funcionamento das atividades.

Art. 14. São atribuições dos membros:

I - Comparecer às reuniões do Comitê;

II - Apresentar propostas para o aperfeiçoamento dos Festejos Ceará Junino; III - Apreciar, discutir e deliberar as propostas apresentadas no Comitê;

IV - Solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta;

V - Informar e promover o debate das propostas e divulgar as deliberações e os comunicados do Comitê Gestor aos interessados;

VI - Respeitar e zelar pelo cumprimento deste Regimento.

## CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino reunir-se-á ordinariamente a cada semana, e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um de seus integrantes.

§1º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

§2º. Considerar-se-á tolerância máxima de 20 (vinte) minutos para o início das reuniões ordinárias e extraordinárias, obedecendo o que trata o Art. 16 deste Regimento.

Art. 16. As reuniões ordinárias ou extraordinárias somente poderão ser instaladas e iniciadas com a presença do(a) Presidente(a) ou por pessoa por ele(a) designada, com quórum da maioria absoluta dos membros do Comitê.

Art. 17. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria absoluta (50% mais um) dentre os presentes, não se computando as abstenções;

§1º. Caberá à Presidência, em caso de empate de votos, o voto de minerva;

§2º. Fica vedada a votação de matéria não constante da pauta previamente definida;

§3º. As votações serão sempre abertas;

§4º. A votação poderá ser nominal, sempre que solicitada por qualquer membro, ou simbólica, e constará em ata;

§5º. O membro poderá abster-se de votar quando se julgar impedido;

§6º. Cada instituição representada terá direito a somente um voto;

§7º. As deliberações debatidas e aprovadas pelo comitê não serão matérias em reuniões subsequentes.

Art. 18. As reuniões do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, quando oportuno, terão participação de convidados, na qualidade de ouvinte ou declarante, desde que comunicado e validado previamente, com os membros do Comitê em razão das pautas definidas.

Art. 19. Os assuntos tratados e as deliberações decididas em cada reunião serão registrados em ata que será lida e aprovada na reunião subsequente.

Art. 20. Das Atas constarão:

I - Dia, mês, ano, local e hora de abertura da reunião;

II - Nome dos membros e demais pessoas presentes;

III - Resumo da matéria incluída na ordem do dia;

IV - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do autor e o assunto ou sugestão apresentada;

V - Conteúdo das discussões;

VI - Deliberações tomadas, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal.

Parágrafo Único: As convocações, redação das atas, resposta de e-mails, administração do grupo de redes sociais, atendimento dos demais membros, ficará sob a responsabilidade da assessoria técnica do Comitê Gestor, membro designado pela COPAM.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno deverão ser resolvidos preferencialmente pelos membros em reunião ou, havendo urgência, pela Presidência do Comitê, ouvido os membros que puderem ser contatados.

Art. 22. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.



**ANEXO ÚNICO  
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DOS FESTEJOS CEARÁ JUNINO MEMBROS DA SECULT**

Nº	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
0	Do Comitê Gestor dos Festes Ceará Junino	Rafael Cordeiro Felisimo	-
1	Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória	Emmanuel Lopes de Magalhães Bastos	Solange Sousa dos Santos
2	Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória	Jéssica Ohara Pacheco Chuaab	Anderson Da Silva Nonato
3	Assessoria Jurídica	Paulo Roberto Chagas Maranhão	Rafael de Mello E Pinho
4	Coordenadoria De Diversidade, Acessibilidade E Cidadania Cultural	Enzo Gael Loureiro Gomes	Nívia Torres Neves de Carvalho
5	Coordenadoria Da Rede Pública De Equipamentos Culturais Do Ceará	Caio Anderson Feitosa Carlos	Giusevilly de Souza Mello
6	Coordenadoria De Economia Criativa E Fomento Cultural	Ricardo Bruno Martins Maciel	Raquel Santos Honório
7	Coordenadoria De Articulação Regional E Participação	Francisco Fábio Santiago	Ticiano Studart Albuquerque

**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

Nº	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
1	Comissão Cearense de Folclore - CCF	Regina Célia Oliveira Mesquita	Francisco José de Oliveira da Silva
2	Fórum Cearense de Cultura Tradicional Popular - FCCTP	Hildebrando Maciel	Alves Poliana Santos Braga
3	Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Ceará - FEQUAJUCE	Anderson Carlos de Lima Assunção	Barbara Rodrigues Pereira Teófilo
4	Federação dos Eventos Juninos e Culturais - FEJUC	Aurenice Barroso Camilo da Silva	José Antenor de Holanda
5	União Junina do Ceará	Francisco Tácio Monteiro Lima	Maria Noélia dos Santos
6	Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC	Francisco Lucas Barbosa dos Santos	-
7	Federação do Movimento Junino do Interior do Ceará - MOJUNI	Lindevando Rodrigues Sousa	Neuylho de Sousa Câmara

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \* \*\*\*

**4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº244/2018  
PROCESSOS Nº27001.002678/2023-78**

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 224/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E YTHALLO DEMYS BEZERRA RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 35, § 1º da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 (Redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 10.05.18), bem como nas disposições do Termo de Cooperação Financeira nº 224/2018 e nos processos epigrafados. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alteração da data do cronograma de desembolso para 29/09/2023. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Cooperação Financeira nº 224/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 06 de setembro de 2023. Signatários: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e YTHALLO DEMYS BEZERRA RODRIGUES - Projeto Vale dos Dinossauros SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 13 de setembro de 2023.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº140/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº140/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisia Luzineide Lima	Ag. Administrativa	510.1-2	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Itapipoca e São Luis do Curu	16	61,33	981,28		
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. em Agropecuária	366.1-7	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Itapipoca e São Luis do Curu	16	61,33	981,28		
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária		V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Itapipoca e São Luis do Curu	16	61,33	981,28		
<b>TOTAL</b>								<b>2.943,84</b>		

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº141/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Vianci das Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Jaguaribe e Limoeiro do Norte	16	61,33	981,28		
Antonio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	029.1-7	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Jaguaribe e Limoeiro do Norte	16	61,33	981,28		
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Jaguaribe e Limoeiro do Norte	16	61,33	981,28		
								<b>2.943,84</b>		

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°143/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar retirada de pendências geocadastrais dos trabalhos e vistoria de assentamentos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°143/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	228.1-0	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Jaguaruana, Icapui, Trairi e São gonçalo do Amarante	16	61,33	981,28		
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	543.1-3	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Jaguaruana, Icapui, Trairi e São gonçalo do Amarante	16	61,33	981,28		
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	534.1-4	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Jaguaruana, Icapui, Trairi e São gonçalo do Amarante	16	61,33	981,28		
<b>TOTAL</b>								<b>2.943,84</b>		

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°144/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°144/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc. em Agropecuária	208.1-8	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Varzea Alegre, Granjeiro, Tarrafas e Saboeiro	16	61,33	981,28		
Raimundo de Paulo Bezerra	Motorista	544.1-0	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Varzea Alegre, Granjeiro, Tarrafas e Saboeiro	16	61,33	981,28		
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. em Agropecuária	416.1-0	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Varzea Alegre, Granjeiro, Tarrafas e Saboeiro	16	61,33	981,28		
Francisco José Pinto da França	Téc. em Agropecuária		V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Varzea Alegre, Granjeiro, Tarrafas e Saboeiro	16	61,33	981,28		
<b>TOTAL</b>								<b>3.925,12</b>		

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°145/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°145/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. em Agropecuária	372.1-4	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Acará e Itarema	16	61,33	981,28		
Antonio Moraes de Sousa	Téc. em Agropecuária	449.1-1	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Acará e Itarema	16	61,33	981,28		
<b>TOTAL</b>								<b>1.962,56</b>		

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°146/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°146/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	IV	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Crateús, Monsenhor Tabosa e Massapé	16	64,83	1.037,28		
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Crateús, Monsenhor Tabosa e Massapé	16	61,33	981,28		
<b>TOTAL</b>								<b>2.018,54</b>		

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°147/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Wilson José Bezerra Viana	Téc. em Desenvolvimento Agrário	365.1-X	IV	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Canindé, Maranguape, Quixadá e Beberibe	16	64,83	1.037,28		
José Araldo Viana Lima	Motorista	508.1-4	V	02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023	Canindé, Maranguape, Quixadá e Beberibe	16	61,33	981,28		
<b>TOTAL</b>								<b>2.018,54</b>		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº148/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Sobral e Massapé, no período de 02 a 06, 09 a 11, 16 a 20 e 23 a 27/10/2023, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 16 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ 981,28 (novecentos e oitenta e um reais, vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº149/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Supervisor do NUART, matrícula nº , desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Itapiuna, Amontada e Itarema, no período de 16 a 20 e 23 a 27/10/2023, a fim de realizar visita de campo em áreas de assentamentos, áreas indígenas e em situação de conflitos fundiários, concedendo-lhe 09 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$ 583,47 (quinhentos e oitenta e três reais, quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custo Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 24/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº23.555.097/0001-02; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ENTIDADE MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICAPUÍ-CE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.555.097/0001-02; V - ENDEREÇO: RUA FLORIANO MONTEIRO, Nº 1460, CENTRO -ICAPUÍ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº13.303/2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº24/2020**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E OU, COLETA DE ESGOTO À CONTRATANTE, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE ICAPUÍ-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 01/10/2023 A 30/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ MARCELO DA SILVA - DIRETOR DO SAAE DE ICAPUÍ-CE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO



## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 28/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ENTIDADE MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPU-CE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.530.736/0001-10; V - ENDEREÇO: RUA CEL. FELIX, 1261 - CENTRO DE IPU-CE, CEP: 62.250-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71, DA LEI FEDERAL 13.303/2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº28/2021**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E OU, COLETA DE ESGOTO A CONTRATANTE, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE IPU-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 31/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSNTRUMENTO; XII - DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, THIAGO MORORÓ BESERRA- DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE DE IPU-CE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 30/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **EMPRESA FM VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 27.358.710/0001-44. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a **aquisição de 300 (trezentos) pneus raio 14 e 300 (trezentos) pneus raio 13**, de acordo com a descrição da tabela do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA de Registro de Preços Nº 2023/20321 – SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico 20220032/SEPLAG, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e art. 28 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, Processo Adm. de NUP: 21032.001155/2023-61, e Parecer Jurídico Nº 168/2023 – PROJU/EMATERCE FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: A vigência tem início da data da sua publicação, e termino após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 202.029,00 (Duzentos e dois mil reais e vinte e nove centavos) pagos em de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.10653.03.339030.1.7619100000.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e FÁTIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FM VIEIRA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2018

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA Nº 16/2018; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracaná, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer no. 125, Aldeota, Fortaleza-Ce, Cep:60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo Administrativo VIPROC Nº 07341077/2023 (NUP 21022.000001/2023-71) e no art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação excepcional do prazo de vigência**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 16/2018, datado de 27/08/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Operacional e Administrativa da Ceasa – MARACANAÚ – CE e TIANGUÁ-CE. A presente prorrogação excepcional fica vinculada à conclusão do Pregão Eletrônico nº 20230007 (VIPROC 01305427/2023), datado de 04/11/2022, ficando rescindido o Contrato nº 16/2018 quando da conclusão da contratação no referido procedimento licitatório. A rescisão de que trata a cláusula 2.2 não ensejará qualquer direito à indenização à contratada.; IX - VALOR GLOBAL: R\$8.185.230,72 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) anuais; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 16/2018, datado de 27/08/2018, fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, com início em 10/10/2023, nos termos Art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica assegurado o direito às repactuações referentes a processos em trâmite ainda não repactuados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 16/2018, datado de 27/08/2018, não expressamente alteradas por esse Termo de Aditivo que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 19/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORATARIA Nº052/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, os servidores **IVAN ALLES GUIMARÃES ARAÚJO**, matrícula: 300004-2-0, ocupante do cargo de articulador; e **FÁBIO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de articulador, matrícula: 300001-4-5, respectivamente como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 09/2022, e firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, estando apto a realizar todos atos a eles relacionados. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

George Dantas Paiva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORATARIA Nº686/2023** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e alterada ainda pela Lei nº 17.745 de 04 de novembro de 2021, RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300002 3 4, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, ser responsável pelo setor de Almoxarifado e designar o servidor **JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300001 8 8, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, ser responsável pelo setor Patrimonial da ADAGRI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ADAGRI nº 220/2022, publicada no DOE 29/04/2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 014/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: Empresa **A J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 0.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloísio Viana Moreira, nº 50, Bairro Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru, Ceará, representada pelo Sócio Administrador, JONADABY DE CASTRO ALVES, inscrito no CPF: 034.185.363-10, Documento de Identidade CNH nº 3730265 MT CE, residente e domiciliado em Paracuru-CE. OBJETO: **Serviço de dedetização**, manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral nas áreas da SEDE DA ADAGRI – CENTRO DE EVENTOS, para execução em 4(quatro) aplicações, periodicamente a um intervalo de 3 meses, ao longo do período de 12 (doze) meses, para atender uma área de 386m² (trezentos e oitenta e seis). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo NUP 56022.001036/2023-10, na Cotação Eletrônica nº 2023/23294 e no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo da vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 56200006.20.609.312.11111.03.3390 39.2.500910000.0 – 1113709 Fonte 500 Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e JONADABY DE CASTRO ALVES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A J SERVIÇOS LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara  
ASSESSOR JURÍDICO

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORATARIA Nº131/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora **DARCYLA DE FREITAS LIMA** , ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000073.2-6 , desta Agência, a viajar a cidade de Alto Santo - CE, no dia 20 de setembro de 2023, a fim de visitar as oficinas de costuras referentes aos projetos da Cadeia Produtiva da Moda, concedendo-lhe meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) totalizando R\$ 38,55 ( trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº132/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora **DARCYLA DE FREITAS LIMA** , ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000073.2-6 , desta Agência, a viajar a cidade de Alto Santo - CE, no dia 29 de setembro de 2023, a fim de visitar as oficinas de costuras referentes aos projetos da Câmara Setorial da Moda e do Arranjo Produtivo da Moda - APL, concedendo-lhe meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) totalizando R\$ 38,55 ( trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº133/2023** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 00078.1-1, desta Agência, a viajar à cidade de Itapipoca -CE e Sobral - CE, nos no período de 25 a 27 de setembro de 2023, a fim de realizar entrevista da Seleção do Edital Público para Agente de Crédito e Assistente Administrativo para o Programa Ceará Credi., concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% ( vinte por cento) totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023

I – ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada da Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS ERELI; V – ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-200; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ - RILC ZPE CEARÁ; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: **Repactuação do Contrato nº 01/2023/ZPE CEARÁ**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 de Informática, registrada sob o nº CE000522/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.354.940,60 (dois milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 01 de setembro de 2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente. Pela Contratada, Paulo Aragão de Almeida.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 21/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: SERIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA OBJETO: **Contratação emergencial de serviço de mão de obra terceirizada** para atender a área de vigilância patrimonial FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, XV da Lei 13.303/16 e o Regulamento de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ FORO: São Gonçalo do Amarante/CE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente no caso de finalização da licitação VALOR GLOBAL: R\$ 1.469.635,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove reais, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), pagos até o 10º (décimo) dia, contado da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos de custeio da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luis Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente, e Pela contratada, Deyvid Moraes da Silva. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de setembro de 2023.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA SEDIH Nº06/2023** - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 63000.000202/2023-76, e em conformidade com o disposto no art. 8º e no art. 35, inciso III da Lei Estadual nº 15.175, 28 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, e do art. 6º do Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo indicados para compor o Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI da Secretaria dos Direitos Humanos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Ana Lúcia Aragão Alves	3000002-1	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna
Juliana Barros de Oliveira	3000003-X	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (CODIP)
Daniel José Andrade de Castro	3000009-9	Assessor de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOI)
Hilton do Couto Cohen	3000015-3	Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº1007/2023 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.010805/2023-99, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do EXERCÍCIO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA BERNARDO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30400119, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMATICA/PROFMAT, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 18 de setembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1018/2023 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.017905/2023-46, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, constantes da relação anexa, a **AFASTAREM-SE** de suas atividades profissionais, a fim de participar do Plano de Aplicação Detalhado para realizar a verificação in loco do Censo Escolar 2023, sendo as despesas custeadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.DIÁRIA	VR.DIÁRIA	TOTAL
YVAN VIANA MOREIRA FILHO	478596-1-1	Professor	18/09, 19/09, 21/09 e 22/09/2023	Fortaleza/Canindé/Baturité Maracanaú/Russas/Fortaleza	3,5	R\$ 300,90	R\$ 1.053,15
YVAN VIANA MOREIRA FILHO	478596-1-1	Professor	25/09/23	Fortaleza/Horizonte/Fortaleza	0,5	R\$ 300,90	R\$ 150,45
DIONYS MORIS DOS SANTOS	302756-1-6	Professor	18/09/2023 a 22/09/2023	Eusébio/Iguatu/Icó/Juazeiro do Norte/ Crato/Brejo Santo/Eusébio	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
YURE PEREIRA DE ABREU	302898-1-1	Professor	18/09/2023 a 22/09/2023	Fortaleza Itapipoca/Camocim/Tianguá/ Sobral/Acarati/ Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
FRANCISCA ROMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	481224-1-8	Professora	18/09/2023 a 22/09/2023	Maracanaú/Senador Pompeu/Jaguaribe/ Tauá/ Crateús/Quixadá/Maracanaú	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05
MARIA DAS DORES DE FREITAS	478798-1-1	Professora	18/09/2023 a 22/09/2023	Fortaleza/Senador Pompeu/Jaguaribe/ Tauá/ Crateús/Quixadá/Fortaleza	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº1019/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.007882/2023-61, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, da servidora JOELMA FURTADO PASSOS BARRETO, matrícula 30185617, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 28 de julho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.**

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 237/2023/PROCESSOS Nº11721804/2022 - 06610880/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Q6, s/n - Lote: 1440 - Setor de Industria - Gama - Brasília/DF - Cep: 72445-060, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.818/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. WELBER FERREIRA DE SÁ, inscrito no CPF sob nº 081.783.143-63, CNH nº 07154888860. OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos) para atender aos Centros de Educação Infantil - CEIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos ITENS: 03 e 04 do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais) pagos em Pagos em conformidade com contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. FONTE 00 – TESOURO ESTADUAL EQUIPAMENTO Dotação Funcional 219973 22100022.12.365.432.10603.01.449052.10000.0 220220 22100022.12.365.432.10603.02.449 052.10000.0 202055 22100022.12.365.432.10603.03.449052.10000.0 218995 22100022.12.365.432.10603.04.449052.10000.0 220483 22100022.12.365. 432.10603.06.449052.10000.0 218737 22100022.12.365.432.10603.08.449052.10000.0 219473 22100022.12.365.432.10603.09.449052.10000.0 219972 22100022.12.365.432.10603.10.449052.10000.0 220484 22100022.12.365.432.10603.11.449052.10000.0 218738 22100022.12.365.432.10603.12.449052 .10000.0 FONTE 86 – CONVÉNIO MUNICIPAL EQUIPAMENTO Dotação Funcional 220529 22100022.12.365.432.10603.01.449052.28686.1 218788 22100022.12.365.432.10603.02.449052.28686.1 200948 22100022.12.365.432.10603.03.449052.28686.1 218787 22100022.12.365.432.10603.04.449052 .28686.1 219290 22100022.12.365.432.10603.06.449052.28686.1 219042 22100022.12.365.432.10603.08.449052.28686.1 220263 22100022.12.365.432. 10603.09.449052.28686.1 220530 22100022.12.365.432.10603.10.449052.28686.1 220264 22100022.12.365.432.10603.11.449052.28686.1 220528 2210 022.12.365.432.10603.12.449052.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação- Contratante, Welber Ferreira de Sá - Empresa N.S.S COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA - Contratada. e Testemunhas: 1. Francileide Do Vale Peixoto, 2. Illegivel. Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 259/2023/PROCESSO Nº01341768/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. CONTRATADA: EMPRESA DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua Felix Pereira, nº 868, Loja 05, Centro, Barreira/CE, Fone:(85) 99725-0260, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.595.077/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, (brasileira), portador da Carteira de Identidade nº 59.854.848-8, e do CPF nº 411.962.498-65, residente e domiciliada(o) em Barreira/CE, na Rua Felix Pereira, nº 868, Centro, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Umari, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20230006 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 392.353,50 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Funcional programática: 2210 0022.12.362.433.20117.02.339039.1.550920000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de Setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Contratante - MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, Contratada. e TESTEMUNHAS: 1- EDNALDO SOUZA DE PAULA. 2- DEBORAH A. DE ARAUJO. Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2023 - PROCESSO Nº03341226/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), DAVID SANTA CRUZ BENÉVIDES, portador(a) do CPF/MF Nº 033.246.383-48, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. **Aquisição de bens materiais para atendimento ao Centro de Educação Infantil – CEI** do Município de Redenção. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho, com previsão no MAPP 2366. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) garantir a compra dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) garantir a compra do Parque Infantil para o Centro de Educação Infantil – CEI; c) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com



o Plano de Trabalho; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 12258216 e CPF nº 683.657.303-59, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em em 3 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 01 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Aparecida P. Pinto, 2. Sandra M. Silva Leite. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº021/2023 - PROCESSO Nº03178171/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.690.621/0001-16, representado por seu Prefeito, RONALDO PEDROSA LIMA, portador do RG nº 98029017019 SSP/CE e CPF/MF Nº 007.104.413-20, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. **Aquisição de bens materiais para atendimento ao Centro de Educação Infantil – CEI** do Município de Lavras da Mangabeira. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho, com previsão no MAPP 2366. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) garantir a compra dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) garantir a compra do Parque Infantil para o Centro de Educação Infantil – CEI; c) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 12258216 e CPF nº 683.657.303-59, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 25 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, RONALDO PEDROSA LIMA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Aparecida P. Pinto, 2. Aurielice Cordeiro Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº022/2023 - PROCESSO Nº03177809/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.464.103/0001-91, representado por seu Prefeito(a), FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 035.486.643-50, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. **Aquisição de bens materiais para atendimento ao Centro de Educação Infantil – CEI** do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho, com previsão no MAPP 2366. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) garantir a compra dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a)



Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) garantir a compra do Parque Infantil para o Centro de Educação Infantil – CEI; c) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 12258216 e CPF nº 683.657.303-59, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 25 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Aparecida P. Pinto, 2. Illegível. Fortaleza 26 de setembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº024/2023 - PROCESSO Nº03174362/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, IVO FERREIRA GOMES, portador do CPF/MF Nº 362.581.993-72, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. **Aquisição de bens materiais para atendimento ao Centro de Educação Infantil – CEI** do Município de Sobral. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho, com previsão no MAPP 2366. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) garantir a compra dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) garantir a compra do Parque Infantil para o Centro de Educação Infantil – CEI; c) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 12258216 e CPF nº 683.657.303-59, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 25 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Aparecida P. Pinto, 2. Sandra M. Silva Leite. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº026/2023 - PROCESSO Nº03179984/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, portador do CPF/MF Nº 233.548.363-34, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. **Aquisição de bens materiais para atendimento ao Centro de Educação Infantil – CEI** do Município de Senador Pompeu. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho, com previsão no MAPP 2366. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) garantir a compra dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) garantir a compra do Parque Infantil para o Centro de Educação Infantil – CEI; c) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 12258216 e CPF nº 683.657.303-59, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza , 25 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Aparecida P. Pinto, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº028/2023 -PROCESSO Nº03174770/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GROAIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ADAIL ALBUQUERQUE MELO, portador(a) do CPF/MF Nº 752.053.787-00, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. **Aquisição de bens materiais para atendimento ao Centro de Educação Infantil – CEI** do Município de Groáiras. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho, com previsão no MAPP 2366. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) garantir a compra dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) garantir a compra do Parque Infantil para o Centro de Educação Infantil – CEI; c) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 12258216 e CPF nº 683.657.303-59, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza , 25 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ADAIL ALBUQUERQUE MELO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Aparecida P. Pinto, 2. Auriluce Cordeiro Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº030/2023 -PROCESSO Nº03178864/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu(sua) Prefeito(a), GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, portador(a) da identidade nº 98029067910 2ª Via SSPDS/CE e CPF/MF Nº 661.812.163-91, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. **Aquisição de bens materiais para atendimento ao Centro de Educação Infantil – CEI** do Município de Barbalha, localizado no sítio Boa Esperança, distrito de Araúra. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho, com previsão no MAPP 2366. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) garantir a compra dos bens materiais para atendimento do Centro



de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) garantir a dominialidade do terreno para o funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI; c) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 12258216 e CPF nº 683.657.303-59, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em em 3 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 25 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, GUILHERME SAMPAIO SARAIWA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Aparecida P. Pinto, 2. Auriluce Cordeiro Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº032/2023 -PROCESSO Nº03179704/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentifíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu(sua) Prefeito(a), GUILHERME SAMPAIO SARAIWA, portador(a) da identidade nº 98029067910 2ª Via SSPDS/CE e CPF/MF Nº 661.812.163-91, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Aquisição de bens materiais para atendimento ao Centro de Educação Infantil – CEI do Município de Barbalha. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho, com previsão no MAPP 2366. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) garantir a compra dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) garantir a dominialidade do terreno para o funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI; c) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 12258216 e CPF nº 683.657.303-59, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em em 3 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza , 25 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, GUILHERME SAMPAIO SARAIWA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Aparecida P. Pinto, 2. Auriluce Cordeiro Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº07802054/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DE IRAUÇUBA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VALMIR MOTA RAFAEL, matrícula nº 22200180731019, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 03/08/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07802054/2021. Irauçuba, 03 de agosto de 2021. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº06285173/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVIA CLEYNE MOREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 22200181091714, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06285173/2023. Cascavel, 29 de junho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº06198106/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HENRIQUE RAMOS DE PAIVA**, matrícula nº 22200181151792, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06198106/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº06251910/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVIA CLEYNE MOREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 22200181091722, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06251910/2023. Cascavel, 30 de junho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº04060450/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JENNY GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA CLÁUDIA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181095973, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04060450/2023. Fortaleza, 14 de abril de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº06190326/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SANTO AMARO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA HELENA MENEZES DA SILVA**, matrícula nº 22200181280215, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06190326/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº06180860/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PEDRO GURGEL TEIXEIRA**, matrícula nº 22200181193088, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06180860/2023. Fortaleza, 27 de junho de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº03569561/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM BÁRBARA DE ALENCAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÉNIO PEREIRA BATISTA**, matrícula nº 22200181110980, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03569561/2023. Fortaleza, 05 de abril de 2023. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06198181/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HENRIQUE RAMOS DE PAIVA**, matrícula nº 22200181195021, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06198181/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06198297/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HENRIQUE RAMOS DE PAIVA**, matrícula nº 2220018126418X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2023. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06198297/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06951491/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUZIA ARAÚJO BARROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CLAUDIANE DOS SANTOS MARIANO**, matrícula nº 22200181150818, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06951491/2023. Itarema, 01 de agosto de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06950495/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA AURINEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181150680, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06950495/2023. Itarema, 01 de agosto de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06955233/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES**, matrícula nº 22200181030774, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06955233/2023. Bela Cruz, 01 de agosto de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº05340090/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JUAREZ TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ FERNANDO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 22200181262098, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/03/2023. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05340090/2023. Fortaleza, 22 de maio de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº05671703/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELLEN SILVA FERREIRA**, matrícula nº 22200181182477, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05671703/2023. Fortaleza, 31 de maio de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº06291807/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LUSIELMA DE CARVALHO NUNES**, matrícula nº 22200181130027, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06291807/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº06193112/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIOMARA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 2220018115015X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06193112/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº07016699/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA CLERESLEILA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 22200181014280, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07016699/2023. Morrinhos, 01 de agosto de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº07016893/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA CLERESLEILA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 22200180973381, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07016893/2023. Morrinhos, 01 de agosto de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº05450219/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IGOR CESAR BATISTA PEREIRA**, matrícula nº 22200181243786, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05450219/2023. Fortaleza, 24 de maio de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº05449849/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IGOR CESAR BATISTA PEREIRA**, matrícula nº 22200181243751, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05449849/2023. Fortaleza, 24 de maio de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº06252038/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KESSYO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181091706, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06252038/2023. Cascavel, 30 de junho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06235605/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WERMESSON SILVA DE CASTRO, matrícula nº 222001811118620, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06235605/2023. Cascavel, 28 de junho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06396331/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DENILSON AIRES DOS SANTOS, matrícula nº 22200181277850, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/07/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06396331/2023. Beberibe, 03 de julho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06440918/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) HELIO RICARDO DO AMAZONAS, matrícula nº 22200181238367, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/04/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06440918/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº07270757/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GLAUCHE BARBOSA QUEIROZ, matrícula nº 22200181037566, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07270757/2023. Monsenhor Tabosa, 09 de agosto de 2023. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº07384639/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ANTONIO MOTA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) AUCÉLIO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 2220018109862X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07384639/2023. Tamboril, 21 de agosto de 2023. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06980874/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA CLERESLEILA RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 22200179967211, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06980874/2023. Morrinhos, 01 de agosto de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06251953/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DIONE MARLON CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200181091846, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06251953/2023. Cascavel, 30 de junho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº06235516/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WERMESSON SILVA DE CASTRO, matrícula nº 22200181091749, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 28/06/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06235516/2023. Cascavel, 28 de junho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº06396404/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DENILSON AIRES DOS SANTOS, matrícula nº 22200181277915, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 03/07/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06396404/2023. Beberibe, 03 de julho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº07182890/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PADRE ELIESIO DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA – EFA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LOHANA GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 22200181176582, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 03/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07182890/2023. Ipuéras, 03 de agosto de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº06948920/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCAS ALVES LIMA, matrícula nº 22200181021643, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06948920/2023. Nova Russas, 31 de julho de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº07439611/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA JACIRENE MELO RODRIGUES, matrícula nº 22200181059349, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 24/08/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/01/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07439611/2023. Novo Oriente, 24 de agosto de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº05667781/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA MADALENA GOMES BARROZO, matrícula nº 22200181235449, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/05/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/05/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05667781/2023. Poranga, 31 de maio de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº03806067/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM BÁRBARA DE ALENCAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOÉNIO PEREIRA BATISTA, matrícula nº 22200181110921, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 05/04/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03806067/2023. Fortaleza, 05 de abril de 2023. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06433210/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCAS HENRIQUE ARAÚJO SOARES, matrícula nº 22200181151733, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/07/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06433210/2023. Acaraú, 06 de julho de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06964135/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILBERTO ALVES DA CRUZ, matrícula nº 22200181110166, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06964135/2023. Cruz, 01 de agosto de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06608371/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CASCAVEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JUAN ERICO INSAURRALDE ROLON, matrícula nº 22200181054703, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/07/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06608371/2023. Cascavel, 14 de julho de 2023. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº04668601/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELVIRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 22200181174342, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04668601/2023. Fortaleza, 28 de abril de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06004093/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIO DAVI MARTINS DE LACERDA, matrícula nº 22200181183082, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06004093/2023. Acopiara, 20 de junho de 2023. CREDE 16 – IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06822055/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR OSIRÉS PONTES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) REJANE SOARES GOMES, matrícula nº 22200181113270, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06822055/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº06691910/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 22200181237646, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06691910/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº07024527/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR OSires Pontes, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO HELIO ARRUDA DE FREITAS**, matrícula nº 22200181180598, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07024527/2023. Fortaleza, 01 de agosto de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº06790080/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR**, matrícula nº 22200181474370, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/06/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06790080/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº06061364/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PAULO VI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MENEZES**, matrícula nº 22200181475253, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06061364/2023. Fortaleza, 20 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº05641774/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KEILA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 22200181111413, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05641774/2023. Poranga, 31 de maio de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº07000733/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DÉBORA ALMEIDA DE PINHO**, matrícula nº 22200181037833, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07000733/2023. Monsenhor Tabosa, 01 de agosto de 2023. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 155, ano XV, de 17 de agosto de 2023, que publicou a Portaria nº 0837/2023-GAB, datada de 02 de agosto de 2023, que autorizou o afastamento da servidora ANNA CECILIA CALVALCANTE FREITAS, matrícula 48046517, para cursar MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC **Onde se lê:** por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria até 30 de novembro de 2023 **Leia-se:** a partir da publicação desta Portaria até 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORATARIA N°373/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RECONHECER, nos termos dos arts. 80, VII, 105, com nova redação dada pelo art. 12 da Lei 11.745/1990, e 106, todos da Lei nº 9.826/1974, A CONCESSÃO das Licenças Especiais que foram legalmente adquiridas pelos SERVIDORES desta Secretaria, nos respectivos períodos de aquisição, conforme Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°373/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO (INÍCIO-FIM)
10290716	ABILIO FRANCISCO DE LIMA	20/05/1991
10430518	ADELARDO GOMES MESQUITA NETO	21/02/1994
10405017	ADEMIR MOURA DE SOUSA JUNIOR	26/07/1993
10578914	ADRIANA ARAUJO DE ARAGAO	16/08/1993
10609313	ADRIANA LOPES TEIXEIRA VERAS	29/11/1993
10584914	AFONSO NUNES MENDES DE CARVALHO	13/09/1993

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO (INÍCIO-FIM)
10400813	AFONSO VIEIRA PORTELA	19/04/1993 19/04/1998
10603919	ALDEZITA TAVARES ARARUNA CORREA	16/11/1993 16/11/1998
10405815	ALEJANDRO MAGNO LIMA LEITAO	26/07/1993 26/07/1998
10289114	ALEXANDRE ANDRADE	20/05/1991 20/05/1996
10355818	ALONSO FULGENCIO DE LIMA RODRIGUES	15/06/1992 15/06/1997
10585317	ALUISIO SILVA DE ALMEIDA	21/12/1990 21/12/1995
06423116	ALVARO DE CASTRO FREIRE	05/03/1990 05/03/1995
10309913	AMARAL ALFREDO ARRUDA ALCANTARA	23/03/1992 23/03/1997
10608112	AMILCA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES	29/11/1993 29/11/1998
10406617	ANA CLAUDIA MACHADO SILVA FORTES	26/07/1993 26/07/1998
10290015	ANA CLEIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	20/05/1991 20/05/1996
10608813	ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA	29/11/1993 29/11/1998
10360617	ANA MARIA FEITOSA MELO	06/07/1992 06/07/1997
10356717	ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA CAMPOS	15/06/1992 15/06/1997
10612519	ANA MARIA RIBEIRO DE FARIA JORGE	10/01/1994 10/01/1999
10396719	ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	05/10/1992 05/10/1997
10405718	ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO	26/07/1993 26/07/1998
10664314	ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO	24/01/1994 24/01/1999
10750113	ANA PAULA TALMAG TEIXEIRA	24/07/1992 24/07/1997
10360714	ANA SUELY GONCALVES DE OLIVEIRA	06/07/1992 06/07/1997
10143217	ANA THEREZA NUNES DE MACEDO MARTINS	20/01/1992 20/01/1997
06304915	ANDRE MARCOS HARTEL PEREIRA	10/06/1994 10/06/1999
10293618	ANDREA MACHADO NAPOLEAO	25/07/1990 25/07/1995
1043131X	ANDREA ROSEO DE CARVALHO MENDONÇA	21/02/1994 21/02/1999
08715718	ANGELA LETICIA RAMALHO R. DO NASCIMENTO	25/07/1990 25/07/1995
10668417	ANIBAL SILVA ROSAS GALENO	25/07/1990 25/07/1995
10357713	ANTONIA GERCINA MESQUITA SOARES	22/06/1992 22/06/1997
10357810	ANTONIA SUSELY BEZERRA MARTINS	22/06/1992 22/06/1997
0674401X	ANTONIO ALVES BRASIL	25/07/1990 25/07/1995
06451616	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	26/03/1990 26/03/1995
06282016	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO AMARAL	01/03/1990 01/03/1995
10585511	ANTONIO CESAR PINHEIRO DA SILVA	13/09/1993 13/09/1998
10666015	ANTONIO CLECIO DA ROCHA SOUSA	24/01/1994 24/01/1999
10288517	ANTONIO ELIAS DE FRANCA	20/05/1991 20/05/1996
10752019	ANTONIO ELIEUDO PEREIRA MENDES	25/10/1993 25/10/1998
10600715	ANTONIO ELIZETE PINHEIRO	08/11/1993 08/11/1998
10358019	ANTONIO EUGENIO DE MORAIS LIMA	22/06/1992 22/06/1997
00338214	ANTONIO FERNANDO RIOS	25/07/1990 25/07/1995
10749611	ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA	19/10/1993 19/10/1998
10578116	ANTONIO GLAYDSON DA SILVA	16/08/1993 16/08/1998
10606411	ANTONIO GUIMARAES DA MOTA JUNIOR	09/06/1993 09/06/1998
10397510	ANTONIO HERTON PORTELA DE AGUIAR	25/07/1990 25/07/1995
0322421X	ANTONIO IRAMAR LUNA BANDEIRA	23/04/1990 23/04/1995
10664918	ANTONIO JOSE PINHEIRO	24/01/1994 24/01/1999
10290511	ANTONIO JUNIOR BATISTA DE LIMA	20/05/1991 20/05/1996
06903711	ANTONIO MAXIMO DE ANDRADE	25/07/1990 25/07/1995
10605210	ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/11/1993 16/11/1998
10144213	ANTONIO ROBERTO ARAUJO SOUZA	20/01/1992 20/01/1997
10605016	ARISETE FORTE MORENO	16/11/1993 16/11/1998
00990914	ARISTOBULO SOUZA FONTENELE	25/07/1990 25/07/1995
10048915	ARISTOTELES ALVES DE CASTRO	21/08/1991 21/08/1996
10584612	AUGUSTO ROCHA NETO	13/09/1993 13/09/1998
0327991X	BENEDITO DAGNO MOREIRA	20/08/1990 20/08/1995
0327831X	BENEZOETH BEZERRA DA SILVA	20/08/1990 20/08/1995
03783715	CAETANO CESAR FONTELES	18/09/1981 18/09/1986
03783715	CAETANO CESAR FONTELES	18/09/1986 18/09/1991
0061341X	CANDIDO LAVOR FILHO	19/10/1986 19/10/1991
0061341X	CANDIDO LAVOR FILHO	19/10/1991 19/10/1996
0322211X	CANDIDO PAES BARRETO JUNIOR	23/04/1990 23/04/1995
10050510	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	23/08/1991 23/08/1996
10156815	CARLOS ALBERTO APOLONIO BARROS	20/01/1992 20/01/1997
03781917	CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIA	25/07/1990 25/07/1995
06458815	CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS	26/03/1990 26/03/1995
10663814	CARLOS BRASIL GOUVEIA	24/01/1994 24/01/1999
1066361X	CARLOS CELSO CASTRO SALES	04/09/1990 04/09/1995
06420419	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	01/03/1990 01/03/1995
03615715	CARLOS EUGENIO MENDES	04/02/1987 04/02/1992
03615715	CARLOS EUGENIO MENDES	04/02/1982 04/02/1987
03615715	CARLOS EUGENIO MENDES	04/02/1992 04/02/1997
1066831X	CARLOS JOSE XIMENES MOTA	07/02/1994 07/02/1999
10751918	CARLOS RAIMUNDO REBOUCAS GONDIM	25/10/1993 25/10/1998
10310512	CARLOS RAIMUNDO TEIXEIRA NOGUEIRA	23/03/1992 23/03/1997
03563510	CARLOS ROBERTO BARROSO BESSA	07/04/1992 07/04/1997
10666813	CARLOS VENICIO JATAI GADELHA	07/02/1994 07/02/1999
00340618	CARLOS VLADENIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	25/07/1990 25/07/1995
10357314	CARMEN LUCIA MENDES FURTADO	15/06/1992 15/06/1997
10743419	CELIA DE SOUZA LIMA CARNEIRO	10/01/1994 10/01/1999
0328851X	CELIA MARIA DE OLIVEIRA ELOI MACHADO	20/08/1990 20/08/1995
06425615	CELIDA SOCORRO VIANA	01/03/1990 01/03/1995
10049717	CELSO ALVES DA ROCHA JUNIOR	21/08/1991 21/08/1996
10601312	CHARLES DEGAULE MORENO VIEIRA	08/11/1993 08/11/1998
10049512	CHARNSCLEISON ZOZIMO ARY DE VASCONCELOS	21/08/1991 21/08/1996
10294819	CHEYLA MARIA MAGALHAESES DE OLIVEIRA	21/08/1991 21/08/1996
10742811	CICERO FERREIRA DE FREITAS	10/01/1994 10/01/1999
10310911	CICERO RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/03/1992 23/03/1997
0328431X	CICINATO FERREIRA NETO	24/08/1991 24/08/1996
1074881X	CLAUDIA BASTOS DE OLIVEIRA	19/10/1993 19/10/1998
10667410	CLAUDIA MARIA DE MENESES VIEIRA	07/02/1994 07/02/1999
10358418	CLAUDIO CELIO DE ARAUJO LOPES	05/09/1992 05/09/1997
09959211	CLAUDIO REGIS SILVA BARBOSA	10/05/1993 10/05/1998
00987514	CLECIO MENDES FALCAO	25/07/1990 25/07/1995



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO (INÍCIO-FIM)
1036101X	CONCEICAO DE MARIA SILVA MATOS	06/07/1992 06/07/1997
10606519	CRISTIANE MARIA SILVA LIMA	16/11/1993 16/11/1998
10751314	CRISTIANE SOUSA CINTRA	25/10/1993 25/10/1998
10400910	DALTON DE ALENCAR SAMPAIO GOMES	19/04/1993 19/04/1998
10059119	DANIEL PEREIRA DA CUNHA	06/01/1992 06/01/1997
10363616	DANIELA SOUSA GOUVEIA	13/07/1992 13/07/1997
10665817	DAVID BEZERRA	24/01/1994 24/01/1999
08194513	DEMAIRTON CANDIDO DOS SANTOS	25/07/1990 25/07/1995
03619818	DENISIO ARAUJO CAMELO	25/07/1990 25/07/1995
10607515	DIANA CELIA VIEIRA DE ANDRADE	29/11/1993 29/11/1998
10361214	DIANA DA CUNHA MOURA	06/07/1992 06/07/1997
10430216	DIANA MENESSES DE LIMA	21/02/1994 21/02/1999
0677511X	DIGERCY DE OLIVEIRA PEIXOTO	25/07/1990 25/07/1995
03615111	DJACIR HOLANDA DE MENEZES	04/02/1982 04/02/1987
03615111	DJACIR HOLANDA DE MENEZES	04/02/1987 04/02/1992
03615111	DJACIR HOLANDA DE MENEZES	04/02/1992 04/02/1997
10431514	DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO	21/02/1994 21/02/1999
00988812	DULCINEIDE MARIA RIOS CAMPELO	25/07/1990 25/07/1995
10396417	EDERIAN DOS SANTOS BARROS	05/10/1992 05/10/1997
00339210	EDGARD LEITE FERREIRA NETO	25/07/1990 25/07/1995
10741114	EDILENE VIEIRA DE ALEXANDRIA	26/12/1990 26/12/1995
10290619	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	20/05/1991 20/05/1996
1074251X	EDISIO DE SOUSA LIMA	10/01/1994 10/01/1999
1075321X	EDITH MARIA BARROSO DE CARVALHO	25/10/1993 25/10/1998
1005981X	EDLOURDES PIRES MOURA COELHO	06/01/1992 06/01/1997
10361419	EDMILSON GOIS QUEIROZ	06/07/1992 06/07/1997
10604613	EDMILSON MOREIRA DA FRANCA	16/11/1993 16/11/1998
00615919	EDSON ALVES DE AGUIAR	11/12/1992 11/12/1997
10601517	ELENILCE LEITAO SILVA	08/11/1993 08/11/1998
00092118	ELIANA ALENCAR DE LUCENA TORRES	25/07/1990 25/07/1995
10356512	ELIANA NUNES CALDAS	15/06/1992 15/06/1997
10750814	ELIANE LOPES MOREIRA	19/10/1993 19/10/1998
10289912	ELIANE VIANA RESPLANDE	20/05/1991 20/05/1996
10605318	ELIAS SILVA DOS SANTOS	16/11/1993 16/11/1998
10753015	ELIEUDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19/08/1992 19/08/1997
10579813	ELINEI TORRE DE SOUSA ALMEIDA	23/09/1993 23/09/1998
10584310	ELIZABETH BARBOSA DE MELO FALCAO	13/09/1993 13/09/1998
1075271X	EMANOEL MORAES DE ALMEIDA	25/10/1993 25/10/1998
10580218	EMILIA MARIA CARDOSO PAZ	23/09/1993 23/09/1998
10059011	ERIDAN REGIS DE FREITAS	06/01/1992 06/01/1997
10361516	ERIKA MOREIRA MARTINS	06/07/1992 06/07/1997
10394813	ERILENE MARIA HOLANDA LIMA	05/10/1992 05/10/1997
10358817	ERIVELTON CARTAXO PINTO	22/06/1992 22/06/1997
10060613	ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	06/01/1992 06/01/1997
10355311	EUGENIO MARCELO COUTINHO RODRIGUES	15/06/1992 15/06/1997
10606314	EVANEIDE DUARTE VIEIRA	16/11/1993 16/11/1998
10356814	EVERARDO PARAIBA BRASIL	15/06/1992 15/06/1997
10753511	EVERTON JOSE ALMEIDA DE SOUSA	25/10/1993 25/10/1998
10750911	EXPEDITA MARCIA TEIXEIRA PONTES	19/10/1993 19/10/1998
10743214	EXPEDITO BATISTA DA SILVA FILHO	10/01/1994 10/01/1999
06431313	EXPEDITO VIANA SILVA	26/03/1990 23/06/1995
10060818	FABIANO MOREIRA RAMOS	06/01/1992 06/01/1997
10585910	FABIO RENATO ARRUDA COELHO	13/09/1993 13/09/1998
0361431X	FATIMA HELENA RAMOS DE ARAUJO	04/02/1987 04/02/1992
0361431X	FATIMA HELENA RAMOS DE ARAUJO	04/02/1992 04/02/1997
10393418	FELIPE GOMES GARCIA	04/09/1992 04/09/1997
00622915	FERNANDO ANTONIO DAMASCENO LIMA	20/10/1991 20/10/1996
1014311X	FERNANDO ANTONIO MELO FONTENELE	20/01/1992 20/01/1997
06373518	FERNANDO ANTONIO NUNES NOGUEIRA	01/03/1990 01/03/1995
10060710	FERNANDO CARVALHO DE BRITO NETO	06/01/1992 06/01/1997
10583918	FERNANDO JOSE CAVALCANTE BASTOS	13/09/1993 13/09/1998
10585112	FERNANDO JOSE FERREIRA PIMENTEL	13/09/1993 13/09/1998
10405912	FERNANDO RAMALHO TORRES	26/07/1993 26/07/1998
10395216	FERNANDO SERGIO CLEMENTINO TEIXEIRA	05/10/1992 05/10/1997
10363810	FERNANDO SILVIO PORDEUS FREIRE	13/07/1992 13/07/1997
06272916	FLAVIA BRAGA PINTO MALVEIRA	01/03/1990 01/03/1995
06454313	FRANCISCA HAYDEE GONCALVES LIMA	26/03/1990 26/03/1995
10406013	FRANCISCA HELENA PAIXAO DE SOUZA	26/07/1993 26/07/1998
10143411	FRANCISCA IRIS DOS REIS	20/01/1992 20/01/1997
10669111	FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO	07/02/1994 07/02/1999
03766411	FRANCISCA REGILANIA DE SOUSA TAVARES	25/07/1990 25/07/1995
10407214	FRANCISCO AFRANIO LIMA PEIXOTO JUNIOR	26/07/1993 26/07/1998
0683051X	FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES JUNIOR	02/02/1993 02/02/1998
10396115	FRANCISCO AGOSTINHO MOURA	05/10/1992 05/10/1997
1060141X	FRANCISCO ALVARO CALIXTO LIMA	08/11/1993 08/11/1998
03806510	FRANCISCO ALVES BRANDAO	23/09/1991 23/09/1996
03795810	FRANCISCO AMADEU CAVALCANTE BENEVIDES	10/08/1991 10/08/1996
10392616	FRANCISCO ANGELO DE ARAUJO	13/07/1992 13/07/1997
10608015	FRANCISCO ANTONIO PONTES DIAS	29/11/1993 29/11/1998
10357411	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	11/06/1992 11/06/1997
08849412	FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA	25/07/1990 25/07/1995
0323391X	FRANCISCO CESAR FERNANDES	23/04/1990 23/04/1995
10612217	FRANCISCO CHAGAS PORDEUS FREIRE	10/01/1994 10/01/1999
10358914	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	22/06/1992 22/06/1997
10609216	FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAZ	29/11/1993 29/11/1998
06421717	FRANCISCO DE ASSIS DIOGENES SOARES	01/03/1990 01/03/1995



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO (INÍCIO-FIM)
10309417	FRANCISCO DORNELES LIMA	01/02/1985 01/02/1990
10143810	FRANCISCO EDSON DE LIMA SILVA	20/01/1992 20/01/1997
1066411X	FRANCISCO ELISEU MENDES BRANDAO	24/01/1994 24/01/1999
0322791X	FRANCISCO ERIVALDO LEITE DA CRUZ	23/04/1990 23/04/1995
03233812	FRANCISCO EXPEDITO ALVES JUNIOR	25/07/1990 25/07/1995
10432111	FRANCISCO FLAVIO PEREIRA SANTANA	21/02/1994 21/02/1999
10603412	FRANCISCO GILSON MACEDO	08/11/1993 08/11/1998
10612314	FRANCISCO GLAYSON ROCHA MARANHAO	10/01/1994 10/01/1999
10394910	FRANCISCO HELIO RODRIGUES PAGEU	05/10/1992 05/10/1997
00615315	FRANCISCO HUMBERTO	16/10/1991 16/10/1996
00615315	FRANCISCO HUMBERTO	16/10/1981 16/10/1986
00615315	FRANCISCO HUMBERTO	16/10/1986 16/10/1991
10356911	FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA	15/06/1992 15/06/1997
0328381X	FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA DE FRANCA	20/08/1990 20/08/1995
10741610	FRANCISCO JAIRO PAIXAO ARAGAO	02/03/1993 02/03/1998
10583713	FRANCISCO JARBAS CRUZ DA COSTA	13/09/1993 13/09/1998
06396119	FRANCISCO JOSE ARCANJO	01/03/1990 01/03/1995
10059410	FRANCISCO JOSE BEZERRA DA SILVA	06/01/1992 06/01/1997
10752310	FRANCISCO JOSE NASCIMENTO DE VASCONCELOS	15/05/1993 15/05/1998
10289718	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO	21/12/1990 21/12/1995
06297315	FRANCISCO JOSE PASSOS TEIXEIRA	01/03/1990 01/03/1995
0394221X	FRANCISCO JOSE PINHEIRO	25/07/1990 25/07/1995
06214010	FRANCISCO JOSE VALE MATOS	07/08/1992 07/08/1997
06214010	FRANCISCO JOSE VALE MATOS	07/08/1987 07/08/1992
10140811	FRANCISCO JUSCELIO DE BARROS	13/01/1992 13/01/1997
10602114	FRANCISCO KLEBER FREITAS DUTRA	08/11/1993 08/11/1998
10429811	FRANCISCO LAZARO GUIMARAES SILVA	21/02/1994 21/02/1999
10666317	FRANCISCO LINETE CAVALCANTE LIMA	24/01/1994 24/01/1999
10584515	FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES	13/09/1993 13/09/1998
03297918	FRANCISCO MOACIR BARBOSA LOPES	25/07/1990 25/07/1995
10364116	FRANCISCO NILSON FREITAS	13/07/1992 13/07/1997
10359112	FRANCISCO OCEAN PASSOS MEIRELES	22/06/1992 22/06/1997
10584019	FRANCISCO REGINALDO PINTO PINHEIRO	13/09/1993 13/09/1998
06229514	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	01/03/1990 01/03/1995
06414613	FRANCISCO ROGERIO PINTO	01/03/1990 01/03/1995
10745918	FRANCISCO TEIXEIRA SALES JUNIOR	23/09/1993 22/09/1998
10405513	FRANCISCO WALBER FEIJO SANTOS	26/07/1993 26/07/1998
06461514	FRANCISCO WILLIAM PINHEIRO LOPES	23/04/1990 23/04/1995
10669014	GARCIAS DE OLIVEIRA NETO	07/02/1994 07/02/1999
10405211	GARDENIA BARBOSA TORRES TEIXEIRA	26/07/1993 26/07/1998
10753619	GENEZIO ALVES DO CARMO	25/10/1993 25/10/1998
10295319	GERALDO FEITOSA LIMA FILHO	21/08/1991 21/08/1996
10359317	GERALDO VIEIRA DE ANDRADE	22/06/1992 22/06/1997
06898416	GERMANA MIRANDA SALES	25/07/1990 25/07/1995
10577713	GERUSA MARILIA ALVES MELQUIADES DE LIMA	16/08/1993 16/08/1998
10668816	GIL VICENTE ESMERALDO BARREIRA	07/02/1994 07/02/1999
10362113	GILCENIO MOREIRA GERMANO	06/07/1992 06/07/1997
1060091X	GILZETE MARIA PAIVA MENDONCA	08/11/1993 08/11/1998
09356819	GINO CESAR ABREU DE FREITAS	25/07/1990 25/07/1995
10359414	GLAUBER CAPISTRANO CAMURCA	22/06/1992 22/06/1997
06429912	GLAUCIA MARIA ALMEIDA TERCEIRO	26/03/1990 26/03/1995
1042951X	GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE	21/02/1994 21/02/1999
1060821X	HEITOR FURTADO BARBOSA	29/11/1993 29/11/1998
06177417	HELDER DA SILVA ANDRADE	01/03/1990 01/03/1995
1029021X	HELENA LUCIA BANDEIRA FARIAS	20/05/1991 20/05/1996
0394381X	HELIOS TARGINO FERREIRA BRINGEL	25/07/1990 25/07/1995
09599517	HELOISA HELENA MAIA LOBAO	25/07/1990 25/07/1995
08939713	HELOSMAN CARTAXO PINTO	25/07/1990 25/07/1995
03801810	IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ	22/09/1991 22/09/1996
10048419	IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA	21/08/1991 21/08/1996
1057871X	INES CRISTINA TEIXEIRA	16/08/1993 16/08/1998
10289017	INEZ LEITE TAVARES	20/05/1991 20/05/1996
00334219	IRACEMA PENHA TORRES	25/07/1990 25/07/1995
10585813	IRайдES CORDEIRO MACIEL	13/09/1993 13/09/1998
10603218	IRAMAR HOLANDA DE SOUSA	08/11/1993 08/11/1998
10430410	IRENE DA PAZ ROCHA PESSOA	21/02/1994 21/02/1999
10664713	IRLENE MARIA BEZERRA FREIRE	24/01/1994 24/01/1999
10430313	ISABEL CRISTINA GOMES MAIA PIRES	21/02/1994 21/02/1999
0328221X	IVAN TEIXEIRA JUNIOR	20/08/1990 20/08/1995
10364310	IVETE MAURICIO DE LIMA	13/07/1992 13/07/1997
10058619	IVONEIDE EUGENIO SAMPAIO MARTINS	25/07/1990 25/07/1995
10400619	JACILDA CAMILO DE SOUZA RODRIGUES	19/04/1993 19/04/1998
08400415	JANIO MOREIRA DE CARVALHO	25/07/1990 25/07/1995
03572013	JOAO ALFREDO FREITAS DE SOUSA	13/05/1987 13/05/1992
10364418	JOAO AURICIO DE LAVOR	13/07/1992 13/07/1997
10581311	JOAO BATISTA DE ARAUJO	23/09/1993 23/09/1998
10668913	JOAO BATISTA VIANA DE SOUSA	07/02/1994 07/02/1999
10049318	JOAO BOSCO MAGALHAES ANDRADE	21/08/1991 21/08/1996
10364515	JOAO CARLOS PEREIRA	13/07/1992 13/07/1997
06741118	JOAO DUARTE RIPARDO NETO	26/03/1990 26/03/1995
03792811	JOAO MARCOS MAIA	23/09/1991 23/09/1996
10308410	JOAO MARIA DE FREITAS NETO	23/03/1992 23/03/1997
10429617	JOAO MATIAS FERREIRA	21/02/1994 21/02/1999
1036471X	JOAO OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1992 13/07/1997
03799212	JOAO PEREIRA DA SILVA	27/08/1991 27/08/1996
10144116	JOAO VALDINEZ AUGUSTO GUIMARAES	20/01/1992 20/01/1997



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO (INÍCIO-FIM)
10356113	JOAQUIM JOSE BINDA DE QUEIROZ	15/06/1992 15/06/1997
10583616	JOHNSON SA FERREIRA	13/09/1993 13/09/1998
00988715	JONAS VIANA CORREIA FILHO	25/07/1990 25/07/1995
10429315	JORGE CARVALHO DOS SANTOS	15/09/1993 15/09/1998
00744115	JOSE AGUILBERTO SILVEIRA GOMES JUNIOR	25/07/1990 25/07/1995
00937614	JOSE AIRTON SARAIVA BARBOSA	25/07/1990 25/07/1995
03880419	JOSE ANTONIO NOGUEIRA NOVAIS	25/07/1990 25/07/1995
06466818	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE FREITAS	23/04/1990 23/04/1995
10577810	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA	16/08/1993 16/08/1998
10290414	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	20/05/1991 20/05/1996
0099121X	JOSE CARLOS CAVALCANTE	25/07/1990 25/07/1995
10353718	JOSE CLAUBERCI ROCHA	25/07/1990 25/07/1995
10313317	JOSE CLAUDIO CYSNE ARAUJO	07/04/1992 07/04/1997
02950219	JOSE DANILLO HOLANDA DE PONTES	25/07/1990 25/07/1995
10144612	JOSE DE SOUSA PINHEIRO	20/01/1992 20/01/1997
10362210	JOSE DUARTE MATOS JUNIOR	06/07/1992 06/07/1997
10140919	JOSE EDVAL BARBOSA	13/01/1992 13/01/1997
06410510	JOSE ELIAS OLIVEIRA DE ARAUJO	01/03/1990 01/03/1995
10309514	JOSE FERNANDO ROCHA	23/03/1992 23/03/1997
10290317	JOSE FRANCISCO DO CARMO DIAS	20/05/1991 20/05/1996
00614211	JOSE IRELAND MENESSES OLIVEIRA	16/10/1981 16/10/1986
0062361X	JOSE LIBORIO FILHO	16/10/1991 16/10/1996
0062361X	JOSE LIBORIO FILHO	16/10/1986 16/10/1991
10607213	JOSE LITAERCIO PATRICIO ALEXANDRE	29/11/1993 29/11/1998
10577012	JOSE MARCIO SALGADO	25/07/1990 25/07/1995
10362318	JOSE MARCONI MARQUES	06/07/1992 06/07/1997
10751012	JOSE MARQUES GIRAO DE CASTRO	25/10/1993 25/10/1998
10139716	JOSE MAURO DE AZEVEDO	13/01/1992 13/01/1997
10609615	JOSE NILSON FERNANDES FILHO	29/11/1993 29/11/1998
10060915	JOSE NOGUEIRA CARLOS	25/07/1990 25/07/1995
10607310	JOSE OCELE VIEIRA LIMA	29/11/1993 29/11/1998
10359619	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/1992 22/06/1997
10359716	JOSE ORLANDO ALBUQUERQUE COELHO	22/06/1992 22/06/1997
10667615	JOSE OSANI LOPES SAMPAIO	02/02/1994 07/02/1999
10748917	JOSE REGINALDO SOUSA ALVES	19/10/1993 19/10/1998
00994316	JOSE RIBAMAR DE ARAUJO	25/07/1990 25/07/1995
10353610	JOSE ROBERTO SEVERIANO GOMES	25/07/1990 25/07/1995
10579619	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	16/08/1993 16/08/1998
10355419	JOSE RONALDO ROCHA DE OLIVEIRA	15/06/1992 15/06/1997
10140013	JOSE SIDNEY VALENTE LIMA	13/01/1992 13/01/1997
06959113	JOSE VALDEILSON RODRIGUES DE LIMA	25/07/1990 25/07/1995
10050111	JOSE VALMIR FONTENELE	21/08/1991 21/08/1996
06872115	JOSE VALNIR DE OLIVEIRA	25/07/1990 25/07/1995
10310415	JOSE WALTER GUIMARAES NAVARRO	23/03/1992 23/03/1997
10289416	JOSE WELZO PEREZ	20/05/1991 20/05/1996
05694116	JOSE WILTON BESSA MACEDO SA	25/07/1990 25/07/1995
10751411	JOSEFA ALVES BEZERRA	25/10/1993 25/10/1998
06432212	JOSELIAS LOPES DOS SANTOS FILHO	02/06/1991 02/06/1996
00707619	JOSELITA FERREIRA BRAGA	25/07/1990 25/07/1995
10602610	JOSEMIRA ALVES DE OLIVEIRA	08/11/1993 08/11/1998
10364817	JOSIVAL CONRADO DE OLIVEIRA	13/07/1992 13/07/1997
06182410	JUCELIO PRACIANO RODRIGUES DE SOUSA	14/01/1987 14/01/1992
06182410	JUCELIO PRACIANO RODRIGUES DE SOUSA	14/01/1992 14/01/1997
10742617	JULIANA DE SALES SILVA	10/01/1994 10/01/1999
10139414	JULIO CESAR PESSOA DANTAS	13/01/1992 13/01/1997
10353815	JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO	25/07/1990 25/07/1995
10406714	JUSCELINO FORTES NOBRE RODRIGUES	26/07/1993 26/07/1998
10310814	JUSSIER ALENCAR BEZERRA	23/03/1992 23/03/1997
10580811	KATIA HERLANE NEPOMUCENO RAMOS	16/10/1992 16/10/1997
10404916	KLEBER JUNIO SILVEIRA	26/07/1993 26/07/1998
10741718	KLEBER VASCONCELOS MAIA	10/01/1994 10/01/1999
10061113	LAERTE PINHEIRO JUNIOR	06/01/1992 06/01/1997
10428912	LAURO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	21/02/1994 21/02/1999
10359813	LAURO SODRE GOMES NETO	22/06/1992 22/06/1997
10429218	LEILSON OLIVEIRA CUNHA	21/02/1994 21/02/1999
10143616	LELIA CARDOSO BEZERRA	20/01/1992 20/01/1997
06273610	LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA	01/03/1990 01/03/1995
00999113	LIDUINA REGIO DE ARAUJO	25/07/1990 25/07/1995
10048710	LILIANE MACEDO AGUIAR FREIRE	21/08/1991 21/08/1996
1058051X	LILIANE SALES CARVALHO MARTINS	23/09/1993 23/09/1998
10354412	LINCOLN ALCANTARA WEYNE	25/07/1990 25/07/1995
10753112	LIZIERY DE BRITO FONTENELE LIMA	25/10/1993 25/10/1998
10364914	LUCIA DE FATIMA SERPA GOMES	13/07/1992 13/07/1997
0376611X	LUCIA MARIA PEREIRA XAVIER	25/07/1990 25/07/1995
03033414	LUCIANO JOSE BATISTA MAIA	25/07/1990 25/07/1995
10139910	LUCIO FLAVIO ALVES	13/01/1992 13/01/1997
0324671X	LUCIVANDA SERPA GOMES	02/07/1990 02/07/1995
03179311	LUIS ALBERTO NOGUEIRA	17/02/1985 17/02/1990
03179311	LUIS ALBERTO NOGUEIRA	17/02/1990 17/02/1995
10584817	LUIS CARLOS MAGALHAES	13/09/1993 13/09/1998
10400716	LUIS KLEWBER DE OLIVEIRA BATISTA	19/04/1993 19/04/1998
10356210	LUIZ AUGUSTO NOBRE LIMA	15/06/1992 15/06/1997
10362415	LUIZ CARLOS DIOGENES DE OLIVEIRA	06/07/1992 06/07/1997
06939813	LUIZ CARLOS MACEDO MENDES	25/07/1990 25/07/1995
10144515	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	20/01/1992 20/01/1997
10139619	LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JUNIOR	13/01/1992 13/01/1997



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO (INÍCIO-FIM)
06436811	LUIZ FERNANDO PINHEIRO	30/03/1990 30/03/1995
10048613	LUIZ JOSE DA SILVA	21/08/1991 21/08/1996
10751616	LUIZ OALDER SAMPAIO	25/10/1993 25/10/1998
10307910	LUIZ PEDRO SOBRINHO	23/03/1992 23/03/1997
06821014	LUIZ RICARDO LIMA NOBRE	25/07/1990 25/07/1995
10606918	LUIZ TADEU FERNANDES RAMOS	16/11/1993 16/11/1998
10579910	LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ	23/09/1993 23/09/1998
1058471X	LUIZA ONDINA SANTOS MOTA	13/09/1993 13/09/1998
10050715	LUIZA OTILIA MUNIZ FARIA	23/08/1991 23/08/1996
10060311	LUZINEIDE DE ANDRADE FREITAS	06/01/1992 06/01/1997
03224511	MAGDA DOS SANTOS LIMA	23/04/1990 23/04/1995
06456510	MAGNA VITORIA DE GUADALUPE LIMA DE ARAUJO	26/03/1990 26/03/1995
06431712	MAGNO CESAR ARAUJO FERREIRA DE LIMA	26/03/1990 26/03/1995
06809413	MANOEL DE DEUS ALVES FEITOSA	25/07/1990 25/07/1995
0028291X	MANOEL FERREIRA LIMA NETO	25/07/1990 25/07/1995
10404819	MANOEL FIGUEIREDO JUNIOR	26/07/1993 26/07/1998
06430015	MANOEL GUTEMBERG JUNIOR	26/03/1990 26/03/1995
06411010	MANOEL JOSELIO CESAR	01/03/1990 01/03/1995
06295312	MANOEL MARCELO AUGUSTO MARQUES NETO	01/03/1990 01/03/1995
10607019	MANOEL SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	16/11/1993 16/11/1998
10405114	MARCELO PEREIRA DE ANDRADE	26/07/1993 26/07/1998
10365112	MARCIA CRISTIANE GRANGEIRO DE CARVALHO	13/07/1992 13/07/1997
0387821X	MARCIA PEDROSA CAVALCANTE BARBOSA	30/10/1990 30/10/1995
10429412	MARCIO HEBER MEDEIROS REBOUCAS	21/02/1994 21/02/1999
10603110	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	08/11/1993 08/11/1998
1036521X	MARCOS ANTONIO RAMOS CUNHA	13/07/1992 13/07/1997
10429013	MARCOS ANTONIO SILVA SARAIVA	21/02/1994 21/02/1999
06728111	MARCOS LUCIANO CARTAXO SILVA	25/02/1993 25/02/1998
00339512	MARCUS AUGUSTO SILVA FERREIRA	25/07/1990 25/07/1995
10141419	MARDONIO WELIGTON RIBEIRO TAUMATURGO	27/04/1992 27/04/1997
10141419	MARDONIO WELIGTON RIBEIRO TAUMATURGO	27/04/1987 27/04/1992
10612012	MARIA AURELINA FARIA DE ARAUJO	26/07/1993 26/07/1998
10612012	MARIA AURELINA FARIA DE ARAUJO	26/07/1988 26/07/1993
10362717	MARIA CACILDA FERREIRA LIMA	06/07/1992 06/07/1997
10430615	MARIA DARLENE LOPES TEIXEIRA	21/02/1994 21/02/1999
03620417	MARIA DAS DORES DA SILVA	25/07/1990 25/07/1995
10601819	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES NEPOMUCENO	08/11/1993 08/11/1998
00992313	MARIA DE ASSUNCAO TAVARES RIBEIRO	25/07/1990 25/07/1995
07431112	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA	30/03/1994 30/03/1999
0627711X	MARIA DE FATIMA DAMASCENO LEITAO	01/03/1990 01/03/1995
00995819	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	25/07/1990 25/07/1995
00583812	MARIA DENISE MOREIRA FERRO	25/07/1990 25/07/1995
10308518	MARIA DOROTEA RIBEIRO BARROSO	23/03/1992 23/03/1997
10059313	MARIA ELINEIDE MELO DE SOUSA	06/01/1992 06/01/1997
10406218	MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA	26/07/1993 26/07/1998
0322841X	MARIA GORETTE CARVALHO ARAGAO	23/04/1990 23/04/1995
10294010	MARIA ILA ROGERIO DE HOLANDA DAMASO	25/07/1990 25/07/1995
10396018	MARIA IVONEIDE COSTA DOS SANTOS	05/10/1992 05/10/1997
10310113	MARIA JOSE PONTES RIBEIRO	23/03/1992 23/03/1997
00657018	MARIA JOSE SOMBRA MOREIRA	25/07/1990 25/07/1995
06466915	MARIA JOSE TORQUATO	23/04/1990 23/04/1995
10396913	MARIA KELIANE PEREIRA VIEIRA	05/10/1992 05/10/1997
10601010	MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	08/11/1993 08/11/1998
10668611	MARIA LEANIA PARENTE DA COSTA	07/02/1994 07/02/1999
10395712	MARIA MARLIEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUIMARAES	05/10/1992 05/10/1997
10144817	MARIA MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA FONTENELE	13/01/1992 13/01/1997
10365813	MARIA REJANE RIBEIRO BENTO	13/07/1992 13/07/1997
10140218	MARIA ROZELHA PONTES CUNHA	13/01/1992 13/01/1997
10741513	MARIA SOCORRO GALDINO	10/01/1994 10/01/1999
10604117	MARIA SOCORRO PEREIRA COSTA	16/11/1993 16/11/1998
00612715	MARIA SONALI OLIVEIRA ARAUJO	16/10/1991 16/10/1996
1005141X	MARIA TERESA PORTO R. DE ALBUQUERQUE	06/09/1991 06/09/1996
1014051X	MARIA VALDENIA SALES FERREIRA SILVA	13/01/1992 13/01/1997
02829010	MARIA VIRGINIA LEITE MONTEIRO	25/07/1990 25/07/1995
10577918	MARIO JOSE DOS SANTOS FONTENELLE	18/11/1989 18/11/1994
10391717	MARTA MARIA CARVALHO DE LIMA	13/07/1992 13/07/1997
10360013	MAURO CESAR DE MAGALHAES BASTOS	22/06/1992 22/06/1997
06995217	MICHELLE CAMPOS MARTINS	02/10/1991 02/10/1996
10609410	MILTON MARQUES DE ALMEIDA	29/11/1993 29/11/1998
00602213	MOISES SOUSA DE LIMA PINTO	01/01/1993 01/01/1998
00602213	MOISES SOUSA DE LIMA PINTO	01/01/1988 01/01/1993
10664217	MONICA CAVALCANTE FRANCA	24/01/1994 24/01/1999
10405610	MONICA MARIA CASTELO	26/07/1993 26/07/1998
00973513	NAURICIO TEIXEIRA DIAS	18/09/1993 18/09/1998
00329517	NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA	25/07/1990 25/07/1995
10360110	NEWTON MOURAO	22/06/1992 22/06/1997
10742013	NICACIA DEBORA BANDEIRA DE LAVOR FARIA	10/01/1994 10/01/1999
1067641X	OLAVO PEREIRA DE LIMA JUNIOR	25/07/1990 25/07/1995
10351014	OSMAR BALTAZAR DE QUEIROZ JUNIOR	25/07/1990 25/07/1995
03620913	OSVALDO DOS SANTOS SILVA	21/07/1991 21/07/1996
10601916	OZANEIDE MOURAO SOARES	08/11/1993 08/11/1998
10391814	PATRICIA HELENA ANDRADE PATRICIO	13/07/1992 13/07/1997
10406315	PAULO CESAR GARCIA TEOBALDO	26/07/1993 26/07/1998
06902715	PAULO DE TARSO SAMPAIO DE OLIVEIRA	25/07/1990 25/07/1995
10603617	PAULO REGIS ARAUJO MOURA	16/11/1993 16/11/1998
10048516	PAULO ROSSANO FREITAS NOGUEIRA	20/08/1991 20/08/1996



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO (INÍCIO-FIM)
0327411X	PAULO SERGIO BARROS	20/08/1990 20/08/1995
10157013	PAULO SERGIO BARROSO LOPES	20/01/1992 20/01/1997
10753414	PAULO SERGIO COUTINHO DE ALMADA	25/10/1993 25/10/1998
10357217	PAULO SERGIO DO CARMO CORDEIRO	15/06/1992 15/06/1997
10431018	PAULO SERGIO ROCHA	21/02/1994 21/02/1999
06733417	PEDRO PAULO CAMURCA SOARES	25/07/1990 25/07/1995
10608716	PEDRO PAULO MATIAS VIEIRA	29/11/1993 29/11/1998
10143012	RAIMUNDA DE FATIMA FERNANDES FREIRE	20/01/1992 20/01/1997
10752612	RAIMUNDA ELIANIR CAVALCANTE DE CASTRO	25/10/1993 25/10/1998
03565912	RAIMUNDA JORGE DE MEDEIROS	13/05/1992 13/05/1997
03565912	RAIMUNDA JORGE DE MEDEIROS	13/05/1987 13/05/1992
00613916	RAIMUNDO AGEU MORAIS	21/03/1990 21/03/1995
10356016	RAIMUNDO FRUTUOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	15/06/1992 15/06/1997
1028841X	RAIMUNDO GLISON PINHEIRO DE OLIVEIRA	20/05/1991 20/05/1996
10395518	RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA	05/10/1992 05/10/1997
10142911	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	20/01/1987 20/01/1992
10142911	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	20/01/1992 20/01/1997
10140412	REGINALDO FREITAS CAJADO	13/01/1992 13/01/1997
03297012	REJANE DAMASCENO RODRIGUES	20/08/1990 20/08/1995
10749719	REJANE MARIA BAIMA DE HOLANDA	19/10/1993 19/10/1998
10396816	REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA	20/02/1993 20/02/1998
10748410	REJANE SALES OLIVEIRA	19/10/1993 19/10/1998
00991317	REMO CESAR DE OLIVEIRA MOURA	25/07/1990 25/07/1995
1075061X	RENATO JOSE LIMA BEZERRA	19/10/1993 19/10/1998
10405319	RICARDO CELIO LIMA LOUSADA	13/01/1993 13/01/1998
10405319	RICARDO CELIO LIMA LOUSADA	13/01/1988 13/01/1993
10608511	RICARDO FREDERICO ALBUQUERQUE DE ANDRADE	10/05/1993 10/05/1998
10392810	RICARDO SANTOS TEIXEIRA	22/07/1992 22/07/1997
106000812	RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA	08/11/1993 08/11/1998
0644251X	RICHTER MOREIRA BRASIL	26/03/1990 26/03/1995
1040701X	ROBERTA MARIA MELO VIANA	18/05/1993 18/05/1998
06921515	ROBERTO AFONSO BRITO DA SILVA	25/07/1990 25/07/1995
03791718	ROBERTO VIEIRA DE MENEZES	11/08/1986 11/08/1991
10294215	ROBERVAL CAVALCANTE VIDAL	21/08/1991 21/08/1996
10584116	ROCHELE WALKER DE LIMA	13/09/1993 13/09/1998
10664519	ROGERIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	24/01/1994 24/01/1999
10666910	ROGERIO VIEIRA DE MAGALHAES UCHOA	07/02/1994 07/02/1999
10143519	ROMULO MONTEIRO GURGEL JUNIOR	20/01/1992 20/01/1997
10602211	ROMULO SERJO RODRIGUES	08/11/1993 08/11/1998
10580617	RONALDO CELIO PEREIRA	23/09/1993 23/09/1998
10406412	ROSANA LIMA TEIXEIRA	26/07/1993 26/07/1998
10752116	ROSELIA FERNANDES LEITE	25/10/1993 25/10/1998
1061211X	ROSILDO ASSIS DE SOUZA	10/01/1994 10/01/1999
10576512	ROSILENE SOUZA CARVALHO MACIEL	21/12/1990 21/12/1995
10289610	ROXANE RIOS NOGUEIRA	20/05/1991 20/05/1996
10360218	RUBENS DE OLIVEIRA CASTRO	22/06/1992 22/06/1997
10139511	RUTE ALMEIDA TEOBALDO MOURAO	13/01/1992 13/01/1997
10394716	RUTH SANDRA DIOGENES VIANA ALENCAR	05/10/1992 05/10/1997
10289815	SALETE FREITAS DE SOUSA LIMA	20/05/1991 20/05/1996
10356415	SANDRA MARIA DE ALMEIDA ALENCAR RODRIGUES	15/06/1992 15/06/1997
06281214	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO	10/01/1991 10/01/1996
10749816	SANDRA MARIA RIBEIRO	19/10/1993 19/10/1998
10577519	SANDRA MARIA TAVARES MENEZES DE CASTRO	16/08/1993 16/08/1998
10059615	SANDRA REGIA COSTA CAVALCANTE	06/01/1992 06/01/1997
10578019	SARIS PINTO MACHADO JUNIOR	16/08/1993 16/08/1998
10360315	SERGIO LUIS XAVIER OLIVEIRA	22/06/1992 22/06/1997
10580919	SERGIO RICARDO ALVES BARROS	26/12/1990 26/12/1995
10405416	SERGIO RICARDO ALVES SISNANDO	26/07/1993 26/07/1998
10604419	SERGIO RICARDO BARROS PINHEIRO	16/11/1993 16/11/1998
10311314	SERGIO RICARDO REBOUCAS BARROSO	20/09/1993 20/09/1998
10742315	SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEAO	10/01/1994 10/01/1999
10431115	SILVIO CESAR OLIVEIRA TORRES	03/02/1991 03/02/1996
10395313	SONIA MARIA CAMARA SISNANDO SARAIVA	05/10/1992 05/10/1997
10603811	SUELY MARIA CAVALCANTE	16/11/1993 16/11/1998
10580110	SUELY ROCHA DE PINHO PESSOA	12/05/1993 12/05/1998
10061016	SUSIE DE PONTES LIMA MARINO	06/01/1992 06/01/1997
10308917	TARCISIO SAMPAIO COELHO	23/03/1992 23/03/1997
10577616	TARCISIO TAVARES DE SOUZA DAMASCENO	16/08/1993 16/08/1998
10669413	TARSO ESPINDOLA ROMERO	07/02/1994 07/02/1999
10294614	TEREZA CRISTINA APOLIANO HOMSI	21/08/1991 21/08/1996
10581613	TEREZINHA NADJA BRAGA HOLANDA	27/09/1993 27/09/1998
10394619	VALDIVANDA CARNEIRO ARRUDA	05/10/1992 05/10/1997
10360412	VALERIA SANTIAGO GOMES	22/06/1992 22/06/1997
0327201X	VANDILSON GOMES PAIVA	20/08/1990 20/08/1995
06441211	VANIA LIMA DE SOUSA ROCHA	26/03/1990 26/03/1995
10665213	VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	24/01/1994 24/01/1999
10363411	VERA LUCIA FREIRE MARTINS	06/07/1992 06/07/1997
00416312	VICENTE DE PAULO MESQUITA BARRETO	25/07/1990 25/07/1995
1039631X	VIENA MAGALHAES TREVIA	05/10/1992 05/10/1997
10049814	VIRGILIO VIANA REGO	21/08/1991 21/08/1996
10396514	WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	05/10/1992 05/10/1997
00991910	WELLINGTON SOARES ALVES	25/07/1990 25/07/1995
10294711	WLADIA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR	21/08/1991 21/08/1996
10355915	WLISSES LEITE AMORIM	15/06/1992 15/06/1997
10579716	YVELISE BENZI SALES	23/09/1993 23/09/1998
10751519	ZENAIDE MARQUES LIMA	30/12/1991 30/12/1996

\*O período de licença especial reconhecido na portaria não desconsidera eventual gozo já ocorrido em relação à licença especial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°003/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da instrução normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 0003, 0012 E 0019/2023 (publicado no D.O.E. de 23/01/2023, 30/03/2023 E 05/05/2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos



relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 22 de setembro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°003/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 000, 0012 E 0019/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.000.057-0	ALDEZIRIO IRINEU DE ANDRADE
02	07.096.103-4	ANTONIO CARLOS LIMA ADIANO
03	06.516.225-0	APLOOLIDARIO PASCOAL DE LIMA
04	06.177.083-3	FRANCISCA NEUMA ROGERIO SILVA
05	06.443.043-0	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA
06	06.310.460-1	START COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
07	06.225.349-2	VALDECY DE MOURA ARAUJO
08	06.765.371-5	MAIS JOIAS LTDA
09	07.102.221-0	JUACI LUIS OLIVEIRA
10	07.104.775-1	TIAGO BEZERRA DA SILVA
11	06.599.251-2	ANA PAULA DA SILVA CHAVES
12	06.179.244-6	CARLA JOYCE DIOGENES DIAS
13	06.237.727-2	F RENAN OLIVEIRA DE LIMA
14	07.020.627-9	G B SOLUÇÕES E SERVIÇOS
15	07.098.205-8	HENRIQUE CARLOS DOS SANTOS
16	06.775.288-8	LENISE ARRAIS COSTA
17	06.200.752-1	MARTA PINTO PAULA
18	06.365.986-7	NELCIVANIA DINIZ OLIVEIRA
19	06.655.660-0	REINALDO FERREIRA SALES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO DECLARATÓRIO N°005/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da instrução normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0023, 0024, 0025 e 0026/2023 (publicado no D.O.E. de 16/05/2023 e 15/06/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 22 de setembro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°005/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 0023, 0024 E 0026/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.093.594-7	JOSE RODRIGUES NOGUEIRA - ME
02	06.130.729-7	MARCIANO VIEIRA DA SILVA ME
03	06.561.180-2	FRANCISCO O SILVA MOVEIS ME
04	06.176.651-8	COMERCIO E INDUSTRIA DE BEBIDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
05	06.289.001-8	A V DA COSTA MERCEARIA ME
06	06.312.340-1	ANTONIA DIAS PEREIRA SILVA MICROEMPRESA
07	06.367.028-3	ANTONIO VALDENIO DE SOUSA ME
08	06.276.642-2	COMERCIAL DE ALIMENTOS JOÃO BELO LTDA ME
09	06.728.640-2	EMANUEL XAVIER LEITE
10	06.973.910-2	F ANTENOR DE LIMA ME
11	06.979.460-0	F. A. VENANCIO ANDRE - EPP
12	06.780.033-5	FENIX JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
13	06.076.332-9	FRANCISCA MARIA SÃO MIGUEL MICROEMPRESA
14	06.211.731-9	J. P. ALBUQUERQUE COSMETICOS
15	06.986.211-7	LUZIENE CHAVES DA SILVA MICROEMPRESA
16	06.702.365-7	M. QUEIROZ DA SILVA CONFECÇÕES - ME
17	06.835.067-8	MARIA DIOMAR MATOS CAVALCANTE - MICROEMPRESA
18	06.902.593-2	MENDONÇA & BEZERRA LTDA ME
19	06.199.810-9	P S TEIXEIRA DANTAS ME
20	06.377.246-9	ROZILDA DA SILVA BARBOSA ME
21	06.628.314-0	SONELIA MARIA ALVES VIEIRA
22	06.573.121-2	V M J COMERCIO LTDA ME
23	06.581.624-2	W DIAS DE LIMA OTICA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO DECLARATÓRIO N°008/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da instrução normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0027/2023 (publicado no D.O.E. de 15/06/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 22 de setembro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°008/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 0027/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.198.789-1	A E A CAVALCANTE TEIXEIRA
02	06.119.084-5	BRUNO ANGELICO DA SILVA - ME
03	06.785.027-8	C & V COMERCIO DE FUMO LTDA
04	06.442.376-0	C M GOMES MERCANTIL ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06.472.679-7	CRISTIANO COELHO DO CARMO
06	06.377.880-7	EDGAR F DA SILVA ME
07	06.119.039-0	EDMILSON GOMES DE LIMA
08	06.433.580-1	EYRESDIANE TARGINO DE LIRA ME
09	06.083.018-2	F E CORREIA VIRAÇÃO EPP
10	06.344.908-0	F W DE ANDRADE VILAROUCA ME
11	06.119.057-8	GENIGLESON FERREIRA LIMA
12	06.356.178-6	J BATISTA SOUZA LIMA ME
13	06.179.458-9	L. A. DE ARAÚJO MERCEARIA MICROEMPRESA
14	06.493.320-2	LEO AGROPECUARIA COSNTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
15	06.679.010-7	LUCIENE P DA SILVA MICRO,PRESA
16	06.583.478-0	M E N BATISTA
17	06.553.934-6	O R DA SILVA NETO - ME
18	06.543.849-3	P. E. CAVALCANTE OLIVEIRA
19	06.159.549-7	R F SILVA HILARIO LTDA
20	06.380.426-3	SILVIA PATRICIA DE SOUSA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº08/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 22 de setembro de 2023.

Ervilton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº08/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
SKYLER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	10526763/2021	06.416.585-3	NF1	06957/2014

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº009/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da instrução normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 0028 E 0035/2023 (publicado no D.O.E. de 15/06/2023 E 10/07/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Igatu, 22 de setembro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 0028 E 0035/2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.423.510-6	EDISIO IVO BESERRA ME
02	06.477.916-5	FRANCISCO ARY ALVES FREIRE
03	06.572.595-6	FRANCISCO EDVAN VIEIRA DOS SANTOS
04	06.270.478-8	LINHARES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE COSTURA LTDA ME
05	06.396.858-4	RICARTE FERREIRA BARROS MUDANÇAS
06	07.102.762-9	JOSE RONILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
07	07.110.791-6	ANATILDES JULIAO PEREIRA
08	07.003.223-8	BRUNA MACHADO MACEDO
09	07.020.458-6	COMERCIAL PEREIRA DO ROSARIO LTDA
10	07.094.376-1	EDIMATEUS BARBOSA PEREIRA
11	07.094.353-2	FRANCISCO DELFINO DE LIMA
12	07.080.320-0	FRANCISCO DIAS DE ALEMIDA
13	07.036.805-8	JUAZER GOMES DA SILVA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº010/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da instrução normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 0037, 0040 e 0044/2023 (publicado no D.O.E. de 20/07/2023, 24/07/2023 e 30/08/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Igatu, 22 de setembro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº010/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 0037, 0040 E 0044/2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.111.045-3	FERNANDA MAISA ALMEIDA
02	07.113.812-9	AGENCIA CALTEN LTDA
03	06.524.230-0	CONSTRULOG EMPREENDIMENTOS LTDA
04	06.543.157-0	DAFNE FELIX DE LIMA BARROS SANTANA
05	07.043.182-5	FLH EMPREENDIMENTOS LTDA
06	06.162.923-5	JAILTON DE SOUSA LIMA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	07.020.604-0	JOÃO PAULO RODRIGUES
08	07.089.773-5	JOSEFA ELIEUDA BRASIL DA SILVA
09	07.008.868-3	OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
10	07.136.734-9	WEIMA SILVA ARAUJO
11	06.382.175-3	LUCIEUDA XAVIER DE OLIVEIRA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0017/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 141,142, 143,144 e 147/2023 (publicado no D.O.E. de 05 de Setembro/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°0017/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 141, 142, 143, 144 E 147/2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.485566-0	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE MARACANAÚ
02	07.142213-7	L E B TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
03	06.131382-3	JACQUELINE MENDES FARIA LIMA DA SILVA
04	07.013023-0	ADRIAO JERONCIO SOUZA DO VALE
05	06.644337-7	CENTRAL MOLDES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
06	07.011628-8	DJL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA-ME
07	06.466321-3	HOUSE CAR AUTO CENTER LTDA
08	07.091607-1	NACIONAL PET INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME
09	06.713380-0	CONSERTH MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
10	06.799755-4	DANIEL DE CASTRO HOLANDA
11	06.967584-8	LIG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-ME
12	06.457359-1	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA ALVES
13	06.256518-4	ANDRELINA FELICIO DA SILVA NETA-ME
14	07.134270-2	ESTRUTURACO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
15	06.484465-0	PASSOS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELET

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°018/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 148,149,150,151,152 e 153/2023 (publicado no D.O.E. de 05 de setembro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°018/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 148, 149, 150, 151, 152 E 153/2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.520232-5	A DE OLIVEIRA ABREU ME
02	06.522398-5	ALUMISOL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERV. EM ALUMINIO LTDA ME
03	06.629601-3	ANTONIO NETO GURGEL FERREIRA-ME
04	06.441123-0	AP ESQUADRIAS LTDA
05	06.097859-7	CENVIA ALUMIGLASS FABRICAÇÃO DE ALUMINIO LTDA
06	06.718214-3	J G MENDES LTDA
07	06.579473-7	ODEZA INDUSTRIAL LTDA ME
08	06.416348-2	C S PEREIRA SILVA DE SOUSA ME
09	06.771399-8	CARLOS TOBIAS ALVES DA SILVA ME
10	06.629381-2	ELEFLAVIO SALES VIANA -ME
11	06.339671-8	F BENICIO DO NASCIMENTO-ME
12	06.419384-5	FRANCISCO ERIVALDO PEREIRA DA SILVA
13	06.434697-8	FRANCISCO GEUDO BEZERRA DA SILVA -ME
14	06.559054-6	GERMANDO NASCIMENTO DA SILVA ME
15	06.975336-9	JOSE ITAMAR LOPES DE QUEIROZ
16	06.931167-6	INDEPENDENCIA COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E SERVIÇOS LTDA
17	06.134305-6	GLOBODESC INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MED
18	06.636164-8	MARCELA NARA SALES CAVALCANTE DOS SANTOS
19	06.574814-0	QUIMICA INDUSTRIAL SERRA AZUL LTDA ME
20	06.879775-3	RL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA -EPP
21	06.290495-7	APARECIDA ALVES DOS SANTOS-ME
22	07.054831-5	RS SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA
23	06.485196-6	E TRINDADE CARVALHO NETO
24	06.130536-7	FRANKFRIOS LTDA-ME
	07.004373-6	JVI PHAMA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0032/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0031/2023 (publicado no D.O.E. de 12 de setembro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.361550-9	MARIA LUCIMAR ALMEIDA DE FIGUEIREDO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 25 de setembro de 2023.  
Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº41/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto do art. 39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 41/2023 (publicado no D.O.E. de 22/09/2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte falso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.306566-5	J C Q ANDRADE ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 25 de setembro de 2023.  
Jose Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº257/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº257/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.149.706-1	FRESH FABRICAÇÃO DE SUCOS LTDA
02	07.141.416-9	LUIS BERNARDO FAUSTINO DO NASCIMENTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº258/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº258/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.638.721-3	GIBSON NASCIMENTO DE AZEVEDO 07721029457

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº259/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº259/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.081.196-2	FRANCISCO CRISSOSTOMO DA SILVA ALMEIDA
02	07.086.676-7	JULIA REGO MEIRA ARRUDA
03	06.269.127-9	ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS - EPP
04	06.490.897-6	TRG TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº260/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº260/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.009.108-0	HARMONI INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2023  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21696**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL/NUAT - CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 11 e 38, §12 e incisos, do DECRETO Nº 34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21696, o CONTRIBUINTE **CRISTIANE BARBOSA MARQUES** 97185108349, CGF: 06.636854-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM CRATEÚS, apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, os documentos comprobatórios dos negócios mercantis atinentes as aquisições interestaduais relativas ao período fiscalizado (01/10/2018 a 14/09/2023 ), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/ Nuat -Crateús, 21 de setembro de 2023.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/2023  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21704**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL/NUAT - CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 11 e 38, §12 e incisos, do DECRETO Nº 34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21704, o CONTRIBUINTE **FERNANDA BATISTA SILVA**, CGF: 06.936380-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM CRATEÚS, apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, os documentos comprobatórios dos negócios mercantis atinentes as aquisições interestaduais relativas ao período fiscalizado (01/01/2019 a 14/09/2023 ), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat -Crateús, 21 de setembro de 2023.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 006/2023  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21706**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL/NUAT - CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 11 e 38, §12 e incisos, do DECRETO Nº 34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21706, o CONTRIBUINTE **TC QUIXERE TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA**, CGF: 07.005780-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM CRATEÚS, apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, os documentos comprobatórios dos negócios mercantis atinentes as aquisições interestaduais relativas ao período fiscalizado (01/01/2019 a 14/09/2023 ), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat -Crateús, 21 de setembro de 2023.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°29/2023 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotado o prazo citado, sem interposição de recurso extraordinário, fica extinta a relação contenciosa. Fortaleza – Ce, 18 de setembro de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira  
SECRETARIA-GERAL DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°29/2023 – CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
ALDELINA FRANCISCA DE ARAUJO MARTINS ME	05.202.092/0001-06	1/201909826	IMPROCEDENTE
ALDELINA FRANCISCA DE ARAUJO MARTINS ME	05.202.092/0001-06	1/201909817	IMPROCEDENTE
JTES TRANSPORTES LTDA	26.789.466/0001-01	2/201720367	IMPROCEDENTE
CALCELEVE INDUSTRIA DE CALCADOS E SERVICOS LTDA	10.501.547/0001-24	1/201902599	IMPROCEDENTE
COMERCIAL FERRO E ACO LTDA	07.858.132/0001-06	1/201909627	IMPROCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°30/2023 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso extraordinário destinado ao Presidente do Conat. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotados os prazos citados, sem interposição de recurso extraordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão. Fortaleza – Ce, 18 de setembro de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira  
SECRETARIA-GERAL DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°30/2023 – CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
CALCELEVE INDUSTRIA DE CALCADOS E SERVICOS LTDA	10.501.547/0001-24	1/201902362	NULO
OTICA MARIZ LTDA	05.417.838/0005-22	1/201509136	NULO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°37/2023 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotado o prazo citado, sem interposição de recurso extraordinário, fica extinta a relação contenciosa. Fortaleza – Ce, 22 de setembro de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira  
SECRETARIA-GERAL DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°37/2023 – CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
GE HEALTCHCARE DO BRASIL COM. E SERV. P/ EQUIP MED. HOSP. LTDA	00.029.372/0008-17	2/201702432	IMPROCEDENTE
CONSTRUTORA BORBA LTDA	13.375.648/0001-94	2/201806453	IMPROCEDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2023 - CONAT**

A SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei 18.185/2022, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, interpor Recurso Ordinário para Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará – Conat, em razão de decisão proferida em 1ª instância. O pagamento do referido crédito tributário poderá ser feito na Página de Serviços da Sefaz-CE: <https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/dae/aplic/default.asp>. Em caso de interposição de recurso, fazer envio ao Conat por meio do Sistema Tramita no endereço: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelece artigo 73, inciso IV do Decreto 35.010/2022. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira  
SECRETARIA-GERAL DO CONAT

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2023- CONAT**

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ATACADAO HIPER FRIOS LTDA ME	06.182889-0	1/201903722	PROCEDENTE	138.763,32
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	06.689046-2	1/201504979	PROCEDENTE	126.292,12
MERCEARIA MICROEMPRESA				
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	06.689046-2	1/201504978	PROCEDENTE	67.147,25
MERCEARIA MICROEMPRESA				
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	06.689046-2	1/201504981	PROCEDENTE	55.299,11
MERCEARIA MICROEMPRESA				
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE AGUIAR ME	06.396290-0	1/201609019	PROCEDENTE	320.854,60
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	06.578715-3	1/201712373	PROCEDENTE	105.558,88
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	06.578715-3	1/201712372	PROCEDENTE	349.223,69
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	06.578715-3	1/201712385	PROCEDENTE	32.433,65
STAK COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.570545-9	1/201414527	PROCEDENTE	491.107,84
STAK COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.570545-9	1/201414533	PROCEDENTE	624.843,43
STAK COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.570545-9	1/201414528	PROCEDENTE	353.521,30
COMTRAC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	06.570273-5	1/201810106	PROCEDENTE	397.606,60
COMTRAC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	06.570273-5	1/201810133	PROCEDENTE	4.568.287,48
STAK COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	06.570545-9	1/201414535	PROCEDENTE	356.820,81
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	06.578715-3	1/201712383	PROCEDENTE	489.592,96

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2023 - CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza-Ce, 25 de setembro de 2023.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira  
SECRETARIA-GERAL DO CONAT

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2023- CONAT**

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
HARAS RESTAURANTE LTDA	06.714063-7	1/201702502	PARCIAL PROCEDENTE	54.227,81
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06.304332-7	1/201404228	PARCIAL PROCEDENTE	127,23
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL	06.101953-4	1/201502393	PARCIAL PROCEDENTE	1.984.188,18
A T M REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP	06.404031-3	1/201614366	PARCIAL PROCEDENTE	133.694,75

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021 (SACC 1162589)**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 021/2021; Nos termos que constam nos Processo Administrativo nº 06472496/2023; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; Na Convênio Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000775/2023) da categoria de Psicólogo; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº021/2021, em decorrência do ajuste do salário-base estabelecido pela Convênio Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000775/2023) da categoria de Psicólogo, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, passa de R\$ 11.727,36 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para R\$ 11.952,41 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 2.775,62 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 2.775,62 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira deste instrumento, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 021/2021 e no subitem 20.8 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20200005 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: Produzindo efeitos a partir de 01º de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 26/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Paulo Aragão de Almeida, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 017/2023 (PRÉ RESERVA 1274390)**

PROCESSO Nº: 06035673 / 2023 CORINS. OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DO JORNAL O POVO. JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço objetiva garantir a assessoria de comunicação desta Secretaria monitorar as informações divulgadas nos jornais a respeito da Secretaria da Fazenda e suas ações, sendo de suma importância para CORINS, proporcionar o acompanhamento do noticiário veiculado em todo o âmbito nacional e internacional, dotando os integrantes desta Pasta de informações essenciais para o desenvolvimento de suas atividades. VALOR GLOBAL: 23880 ( duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1910001.04.122.211.20504.03.339039.1.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, I CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, CNPJ: 06.913.315/0001-06. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOELINA AMÉLIA DE SOUSA SILVA BARROS, Auditor-Fiscal Adjunto da Receita Estadual. RATIFICAÇÃO: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

\*\*\*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº108**, de 25 de setembro de 2023.**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA FINNS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de outubro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 3.190.000 L (três milhões, cento e noventa mil litros), concernente ao percurso de 7.995.710,5 Km (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e dez vírgula cinco quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de outubro de 2023 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de outubro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2023.

Fábio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº108/2023**

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, PELO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: OUTUBRO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	945.856,5	410.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.106.729,2	440.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	499.174,4	190.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	428.334,5	155.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	354.225,7	130.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	39.358,4	15.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	509.891,0	195.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.203.864,1	480.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	927.602,1	375.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	568.530,3	230.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	458.471,9	185.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	953.672,4	385.000	Ipiranga	06.103.598-0
<b>TOTAL</b>				<b>7.995.710,5</b>	<b>3.190.000</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº109**, de 25 de setembro de 2023.**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA FINNS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês outubro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 365.000L (trezentos e sessenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.319.567,9 Km (um milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete vírgula nove quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de outubro de 2023 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de outubro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2023.

Fábio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



## ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº109/2023

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, PELO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: OUTUBRO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.319.567,9	365.000	Vibra	06.105.987-0
		TOTAL	1.319.567,9	365.000		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº110, de 25 de setembro de 2023.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea "h", transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-B da Lei nº. 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto nº. 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS nº. 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Fica divulgada, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2024;

II – previsão, para o mês de outubro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.060.000,00L (um milhão e sessenta mil litros), concernente ao percurso de 1.806.868,64Km (um milhão, oitocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e oito vírgula sessenta e quatro quilômetros);

III – previsão, para o mês de outubro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 95.000,00L (noventa e cinco mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 182.651,28Km (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um vírgula vinte e oito quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de outubro de 2023 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2023.

Fábio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



## ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº110/2023

(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 017/2022, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024)

MÊS/ANO: OUTUBRO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	834.002,74	515.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	231.565,61	125.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	253.783,07	150.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/0001-25	23.027.925	79.400,50	45.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	408.116,72	225.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	1.806.868,64	1.060.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	182.651,28	95.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	182.651,28	95.000,00		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº111, de 27 de setembro de 2023.

**DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº. 03/2023, de 24 de janeiro de 2023, que prorroga, até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Convênio ICMS nº. 123/2022, de 09 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS – incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular – GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a alteração do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC) que passará a ser R\$ 4,7000, a partir de 1º de outubro de 2023, conforme ATO COTEPE/PMF Nº 24, de 22 de setembro de 2023, publicado no DOU de 25/09/2023, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos do item 38.0 do Anexo III do Decreto nº. 33.327, de 2019, o percentual de 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento) de redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2023.

Fábio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*